

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO		Nº Processo: 1.10.00
NOME DO PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA		
MATERIAL NECESSÁRIO		
1. Uniforme operacional de motociclista. 2. Rádio portátil, móvel ou estação fixa. 3. Relatório de Serviço Operacional. 4. Luvas de couro. 5. Apito. 6. Guia de ruas ou GPS. 7. Capa de chuva.		
Obs: 1) Para utilização desses materiais, observar as normas internas e as especificações estabelecidas pela Corporação, conforme programa de policiamento. 2) A relação acima se refere a um rol mínimo de materiais que o policial militar deverá utilizar para execução dos procedimentos envolvendo este processo.		
ETAPAS	PROCEDIMENTOS	
Manutenção de 1º escalão para motocicleta	1. Manutenção e reparos de motocicleta. 2. Limpeza de motocicleta.	
Deslocamento	3. Deslocamento de motocicleta durante patrulhamento. 4. Deslocamento de motocicleta para o local de ocorrência.	
Estacionamento	5. Estacionamento de motocicleta em ponto de estacionamento ou local de ocorrência.	
Abordagem	6. Abordagem policial com motocicleta de pessoa(s) a pé. 7. Abordagem policial com motocicleta de pessoa(s) em veículo. 8. Abordagem policial com motocicleta de pessoa(s) em moto.	

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.10.01
	MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOTOCICLETA	ESTABELECIDO EM: 15/06/2011
		REVISADO EM: Nº DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Detectar irregularidades, danos e defeitos provenientes do uso da motocicleta. 2. Relacionar, discriminadamente, todas as irregularidades apresentadas em documento ou relatório próprio.		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES		
1. Ao receber a motocicleta, o policial militar deverá conduzi-la a um local reservado à manutenção de 1º escalão, existente na OPM. 2. No local, realizar: 2.1. a verificação do nível do óleo lubrificante, que deverá estar entre as duas marcações presentes na vareta de medição (mínimo e máximo); 2.2. a verificação do nível do fluído de freio; 2.3. a verificação do nível da solução de bateria; 2.4. a verificação do sistema de freio: condições dos discos de freio e inspeção visual das pastilhas; 2.5. a verificação dos pneus, por meio da marcação TWI no pneu, observando se há necessidade de trocá-lo(s); 2.6. a calibragem dos pneus de acordo com a indicação dos manuais de cada motocicleta; 2.7. a verificação e os apertos necessários dos parafusos da carroceria, suspensão e rodas; 2.8. lubrificação da corrente; 2.9. a verificação do funcionamento das setas, do farol (alto e baixo) e da luz de freio; 2.10. a verificação do funcionamento dos sinais luminosos e sonoros; 2.11. pequenos reparos, se necessários. 3. Reabastecer a viatura.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Que o policial militar tenha a motocicleta em perfeitas condições de uso para realizar o patrulhamento. 2. Que qualquer irregularidade seja constatada antes de iniciar o serviço operacional.		
AÇÕES CORRETIVAS		
1. Se constatado que o nível de óleo do motor, de freio ou da solução da bateria estiver abaixo do adequado, providenciar o reabastecimento. 2. Se constatado irregularidades que fogem à competência do patrulheiro, constar em relatório próprio e acionar a equipe de motomecanização para solução do problema mecânico.		
POSSIBILIDADES DE ERRO		
1. Realizar a manutenção em local diverso do determinado. 2. Não efetuar a manutenção necessária. 3. Não utilizar ferramentas ou métodos adequados para tal manutenção.		

4. Deixar de providenciar o reparo necessário, junto ao setor de motomecanização.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 1.10.00	Nº POP: 1.10.01	NOME DA TAREFA: Manutenção e reparos de motocicleta
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. O policial militar, ao receber a motocicleta, realizou a manutenção de 1º Escalão?			
2. O policial militar constou em relatório de forma discriminada, quando pertinente, as novidades observadas na motocicleta?			
3. O policial militar verificou os níveis de fluidos (freio, óleo do motor, combustível e água) da motocicleta?			
4. O policial militar verificou a calibragem e o desgaste dos pneus?			
5. O policial militar adotou as medidas corretivas quando pertinentes (completou os fluidos de freio, óleo do motor, combustível e água e calibrou os pneus)?			
6. O policial militar verificou funcionamento dos sinais sonoros e luminosos da motocicleta?			
7. O policial militar encaminhou, quando pertinente, a motocicleta para manutenção ao detectar falhas mecânicas, elétricas ou substituição de componentes?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.10.02
	LIMPEZA DE MOTOCICLETA	ESTABELECIDO EM: 15/06/2011
		REVISADO EM: Nº DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Utilizar produtos corretos para a limpeza.		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES		
1. Ao receber a motocicleta, o policial militar deverá conduzi-la a um local reservado à limpeza, existente na OPM. 2. Estar em posse dos seguintes materiais: 2.1. sabão neutro ou xampu automotivo; 2.2. esponja ou pano que não risque a pintura e as partes metálicas; 2.3. máquina de lavar autos, quando disponível; 2.4. produto de limpeza para utilizar nos pneus, evitando o excesso do produto para não comprometer a estabilidade e aderência dos pneus ao solo; 2.5. silicone; 2.6. cera automotiva, quando disponível; 2.7. estopa ou algodão. 3. Efetuar a limpeza propriamente dita. 4. Evitar jogar água nos componentes eletrônicos da motocicleta, bem como diretamente nas partes da carenagem para que o grafismo da viatura não se solte. 5. Evitar direcionar o jato de água nos cabos (chicote) da motocicleta, bem como na vela do motor. 6. Tirar o excesso de óleo ou graxa da corrente de transmissão e lubrificá-la novamente (jamais utilizar produto à base de querosene para esta finalidade, o que poderá ocasionar ressecamento dos rolamentos de elo da transmissão). 7. Constatar o funcionamento da motocicleta, após a limpeza.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Que a motocicleta esteja limpa para início do patrulhamento. 2. Que durante a limpeza não seja danificada nenhuma peça ou componente eletrônico.		
AÇÕES CORRETIVAS		
1. Havendo dúvidas quanto à limpeza da motocicleta, o policial militar deverá procurar a seção de motomecanização da sua Unidade.		
POSSIBILIDADES DE ERRO		
1. Realizar a limpeza em local diverso do determinado. 2. Não efetuar a limpeza necessária. 3. Não utilizar materiais ou métodos adequados. 4. Danificar alguma peça ou componente eletrônico da motocicleta durante a limpeza. 5. Utilizar produto à base de querosene para limpeza da corrente.		

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 1.10.00	Nº POP: 1.10.02	NOME DA TAREFA: Limpeza de motocicleta
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. O policial militar, ao receber a motocicleta, realizou sua limpeza?			
2. O policial militar utilizou os produtos corretos para a limpeza da motocicleta?			
3. O policial militar tomou as devidas precauções evitando jogar água nas partes eletrônicas da motocicleta?			
4. O policial militar tomou as devidas precauções para não danificar nenhuma peça da motocicleta durante a limpeza?			
5. O policial militar, após a limpeza, constatou o funcionamento da motocicleta?			

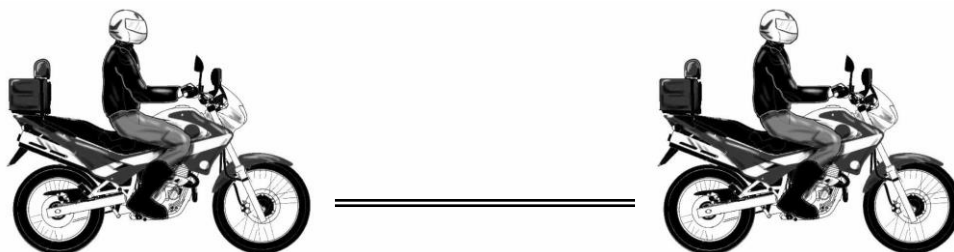
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.10.03
	DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA DURANTE PATRULHAMENTO	ESTABELECIDO EM: 15/06/2011
		REVISADO EM: Nº DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
- Deslocamento das motocicletas em meio ao trânsito da maneira mais visível e segura possível. - Acompanhamento, pela rede-rádio, dos desdobramentos ou irradiação de ocorrências. - Posicionamento das motocicletas na via.		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES		
- Acionar o farol baixo da motocicleta. - Ajustar os espelhos retrovisores. - Deslocar em fila indiana, mantendo a distância de segurança (onde passar a primeira motocicleta deverá passar a segunda, sempre uma atrás da outra), que permita reação segura em caso de frenagem ou manobra, com o Comandante da Patrulha sempre à frente, controlando a velocidade e orientando o destino a ser seguido. - Acionar os sinais luminosos e sonoros, conforme normas vigentes. - Posicionar as motocicletas na via, considerando alguns fatores como: possibilidade de visualização do contra fluxo, vias de trânsito rápido, quantidade de veículos que transitam na via, campo visual para patrulhamento, entre outros. - Manter constante contato visual com o outro integrante da equipe. - Manter velocidade compatível com a estabelecida para a via (o Código de Trânsito Brasileiro fixa a velocidade mínima como igual à metade da velocidade máxima da via). - Respeitar a sinalização horizontal e vertical da pista. - Observar a possível desatenção de pedestres e condutores de veículos. - Manter sempre o campo visual adequado ao local por onde se passa.		
RESULTADOS ESPERADOS		
- Que sejam seguidos os preceitos de segurança. - Que não ocorram acidentes nem infrações tipificadas no Código de Trânsito Brasileiro, durante o deslocamento. - Que o policial militar permaneça atento à fluidez do trânsito, de pedestres e de veículos que o ultrapassarem.		
AÇÕES CORRETIVAS		
- Redimensionar o posicionamento na via, caso haja risco iminente de acidente. - Em tempo com chuvisco, se houver condições de patrulhamento com segurança, o policial militar deverá colocar a capa de chuva e ter cautela durante os deslocamentos necessários. Em caso de chuva torrencial, estacionar em local coberto, cientificar o CAD/COPOM e aguardar até que a via esteja em condições para continuar o patrulhamento com segurança.		

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não posicionar adequadamente a patrulha na via, aumentando a probabilidade de ocorrência de acidente.
2. Não prestar atenção à fluidez do trânsito e de pedestres.
3. Não dar preferência a outros veículos.
4. Não ter atenção aos veículos que ultrapassam a viatura.
5. Não respeitar a sinalização horizontal e vertical da pista.
6. Não manter distância de segurança do veículo imediatamente à frente.

ESCLARECIMENTOS

1. Fila Indiana: Onde passar a primeira motocicleta deverão passar as demais. Embora os integrantes da patrulha desloquem-se em coluna por um, devem observar um leve escalonamento em relação ao companheiro da frente, ou seja, deslocar levemente à esquerda ou à direita, dependendo da situação, para que tenham tempo e espaço hábeis, a fim de evitar colisões.
2. Distância de segurança: Espaço entre as motocicletas, durante o deslocamento, que permita, em caso de necessidade, uma reação segura mediante **frenagem** e ou **manobra**. **Usa-se a regra dos 3 (três) segundos**. Consiste em estabelecer um ponto fixo à frente (ex.: poste, árvore, placa de sinalização, dentre outros), assim que o policial que estiver imediatamente à frente, passar por esse ponto, inicia-se uma contagem (mil e um, mil e dois, mil e três). Ao final desta contagem, o policial que vem à retaguarda não deverá ter passado por este ponto.



3. Sinais luminosos: a utilização dos sinais luminosos deve obedecer:
 - 3.1. durante o estacionamento, em se tratando de viaturas equipadas com sistema de iluminação de emergência dotados de LED, deverá ela estar com o dispositivo luminoso de emergência "giroflex" e o rádio ligados, e com o motor desligado. No entanto, o tempo máximo nessa condição não deverá ultrapassar o limite de 3 (três) horas para viaturas de 2 (duas) rodas;
 - 3.2. durante o estacionamento, em se tratando de viaturas equipadas com sistema de iluminação de emergência dotados de lâmpadas incandescentes ou halógenas, deverá ela estar com o dispositivo luminoso de emergência "giroflex" e o rádio ligados, e com o motor desligado. No entanto, o tempo máximo nessa condição não deverá ultrapassar o limite de 30 (trinta) minutos para viaturas de 2 (duas) rodas;
 - 3.3. na **permanência em pontos de estacionamento**, no período **noturno**, **ligar o dispositivo luminoso de emergência "giroflex"**, obedecidos os parâmetros estabelecidos no subitem anterior.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 1.10.00	Nº POP: 1.10.03	NOME DA TAREFA: Deslocamento de motocicleta durante patrulhamento
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. O farol baixo foi acionado corretamente?			
2. As motocicletas se deslocaram pelos corredores em fila indiana?			
3. Foi mantido contato visual entre os integrantes da patrulha?			
4. O deslocamento das motocicletas em meio ao trânsito foi da maneira mais visível e segura possível?			
5. Foi mantida a velocidade compatível com o estabelecido para a via?			
6. Foi observada a distância de segurança entre as motocicletas?			
7. Houve algum acidente durante o deslocamento?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.10.04
	DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PARA O LOCAL DE OCORRÊNCIA	ESTABELECIDO EM: 15/06/2011
		REVISADO EM: Nº DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Ouvir atentamente a natureza e o local da ocorrência, a fim de verificar a necessidade de deslocamento para o destino. 2. Acompanhamento, pela rede de rádio, dos desdobramentos e ou irradiação de ocorrências. 3. Posicionamento das motocicletas na via.		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES		
1. O policial que estiver portando o rádio tomará ciência da ocorrência e transmitirá ao(s) integrante(s) da patrulha. 2. O Comandante da equipe decidirá qual o percurso e a velocidade que deslocará para a ocorrência. 3. Acionamento, por todos os integrantes da patrulha, dos sinais luminosos (giroflex) da motocicleta, conforme normas vigentes. 4. Deslocar em fila indiana. 5. Havendo necessidade de deslocamento em emergência, a distância de segurança deverá, obrigatoriamente, ser aumentada. 6. Manter contato visual entre a equipe.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Que o Comandante da patrulha decida adequadamente o modo de deslocamento para o local dos fatos. 2. Que todos tenham ciência do local e do caminho a percorrer. 3. Que cada policial se preocupe com o outro, conhecendo e respeitando os limites dos demais integrantes da patrulha; 4. Que a equipe se mantenha coesa em um itinerário condizente com a necessidade e urgência. 5. Que o tempo-resposta seja o menor possível, desde que não seja descumprido o limite técnico de atuação profissional (colocar em risco a vida dos integrantes da equipe e de terceiros).		
AÇÕES CORRETIVAS		
1. Caso o local não seja do conhecimento da patrulha, solicitar ao COPOM/CAD se há alguma referência do local da ocorrência. 2. Se o Comandante de equipe desconhecer o itinerário a ser percorrido, outro policial militar poderá assumir a frente da equipe, indicando o caminho correto. 3. Caso haja pane em algum equipamento da motocicleta, avisar o COPOM/CAD e parar em local seguro para sanar o problema, solicitando que outra equipe assuma o talão da ocorrência. 4. Em caso de perda de contato visual entre integrantes da equipe a velocidade e ritmo deverão ser diminuídos, até que o problema seja solucionado. 5. Se houver necessidade de realizar o acompanhamento de um veículo, observar as		

ações prescritas no POP nº 4.01.01- Acompanhamento de veículo produto de ilícito ou suspeito.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O Comandante decidir pela forma inadequada de deslocamento.
2. Não posicionar adequadamente a patrulha na via, aumentando a probabilidade de ocorrência de acidente.
3. Não prestar atenção à fluidez do trânsito e de pedestres.
4. Não dar preferência a outros veículos.
5. Não ter atenção aos veículos que ultrapassam a viatura.
6. Não respeitar a sinalização horizontal e vertical da pista.
7. Não manter distância de segurança do veículo imediatamente à frente.
8. Assumir grau de risco altamente desproporcional ao propósito da ação.

ESCLARECIMENTOS:

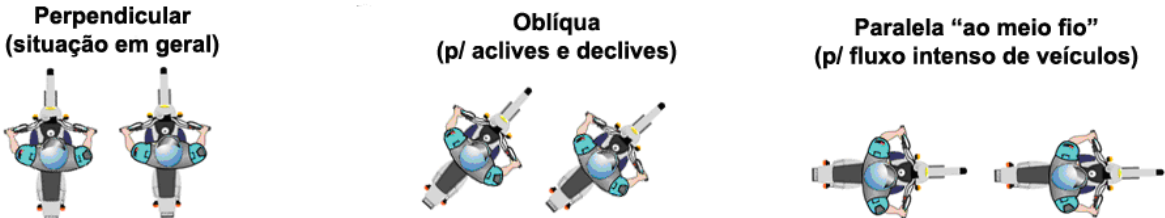
1. Fila Indiana: Onde passar a primeira motocicleta deverão passar as demais. Embora os integrantes da patrulha desloquem-se em coluna por um, devem observar um leve escalonamento em relação ao companheiro da frente, ou seja, deslocar levemente à esquerda ou à direita, dependendo da situação, para que tenham tempo e espaço hábeis, a fim de evitar colisões.
2. Distância de segurança: Espaço entre as motocicletas, durante o deslocamento, que permita em caso de necessidade, uma reação segura mediante **frenagem** e ou **manobra**. **Usa-se a regra dos 3 (três) segundos**. Consiste em estabelecer um ponto fixo à frente (ex.: poste, árvore, placa de sinalização, dentre outros), assim que o policial que estiver imediatamente à frente, passar por esse ponto, inicia-se uma contagem (mil e um, mil e dois, mil e três). Ao final desta contagem, o policial que vem à retaguarda não deverá ter passado por este ponto.



3. Tempo-resposta: é o intervalo entre a solicitação e o efetivo atendimento da ocorrência, conforme a Diretriz Básica de “Responsividade” inserta nas NORSOP.
4. Sinais luminosos: a utilização dos sinais luminosos deve obedecer:
 - 4.1. durante o estacionamento, em se tratando de viaturas equipadas com sistema de iluminação de emergência dotados de LED, deverá ela estar com o dispositivo luminoso de emergência “giroflex” e o rádio ligados, e com o motor desligado. No entanto, o tempo máximo nessa condição não deverá ultrapassar o limite de 3 (três) horas para viaturas de 2 (duas) rodas;
 - 4.2. durante o estacionamento, em se tratando de viaturas equipadas com sistema de iluminação de emergência dotados de lâmpadas incandescentes ou halógenas, deverá ela estar com o dispositivo luminoso de emergência “giroflex” e o rádio ligados, e com o motor desligado. No entanto, o tempo máximo nessa condição não deverá ultrapassar o limite de 30 (trinta) minutos para viaturas de 2 (duas) rodas;

4.3. na **permanência em pontos de estacionamento**, no período **noturno**, **ligar o dispositivo luminoso de emergência "giroflex"**, **obedecidos os parâmetros estabelecidos no subitem anterior.**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 1.10.00	Nº POP: 1.10.04	NOME DA TAREFA: Deslocamento de motocicleta para o local de ocorrência
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Houve ciência a todos os integrantes da patrulha sobre a ocorrência?			
2. Foram acionados os dispositivos sonoros e luminosos da viatura para realização do deslocamento?			
3. O deslocamento foi realizado em fila indiana?			
4. Durante o deslocamento a equipe manteve contato visual?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.10.05
	ESTACIONAMENTO DE MOTOCICLETA EM PONTO DE ESTACIONAMENTO OU LOCAL DE OCORRÊNCIA	ESTABELECIDO EM: 15/06/2011
		REVISADO EM: N° DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Chegada ao ponto de estacionamento ou de local de ocorrência. 2. Desembarque dos policiais militares. 3. Manutenção da atenção ao ambiente.		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES		
1. Aproximar-se do local onde serão estacionadas as motocicletas, observando o movimento de pessoas e o fluxo de trânsito. 2. O Comandante da patrulha escolherá um local de estacionamento apropriado às motocicletas, considerando as regras de segurança para o local , terreno e fluxo de trânsito da via. 3. Para cada condição da via haverá uma forma de estacionamento, podendo ser: 3.1. perpendicular ; 3.2. oblíqua ; 3.3. paralela ao meio fio . 4. Estacionar as motocicletas preferencialmente afastadas do local do evento, da seguinte maneira: 4.1. em <u>declives ou aclives</u> , as motocicletas poderão ser estacionadas de forma diagonal 45° (oblíqua) em relação ao meio fio; 4.2. em <u>vias de grande circulação</u> as motocicletas deverão ser estacionadas de forma paralela ao meio fio ; 4.3. <u>em geral</u> , as motocicletas deverão ser estacionadas de forma perpendicular (90°) em relação ao meio fio; 4.4. qualquer que seja a forma de estacionamento, a frente da motocicleta deverá estar voltada para a via.		
		
Figura 1 – Formas de estacionamento		
5. Para o desembarque das motocicletas, um dos policiais militares realizará a segurança da equipe enquanto o Comandante realizará o desembarque, que só poderá ser feito após certificado de que não há risco para a segurança da equipe:		

5.1. o Comandante da patrulha desligará a motocicleta e a colocará no pé de apoio; 5.2. efetuar o desembarque e, sendo o caso, retirar o capacete, substituindo-o pela cobertura adequada à modalidade de policiamento; 5.3. acomodar o capacete no retrovisor direito da motocicleta; 5.4. após o desembarque, o Comandante da equipe realizará então a segurança do(s) policial(is) que compõe(m) a patrulha para que este(s) siga(m) as ações para o desembarque. 6. Sempre permanecer(em) desembarcado(s) durante todo o estacionamento. 7. Manter durante todo o estacionamento os sinais luminosos acionados, conforme normas em vigor. 8. Cientificar o Centro de Operações quando do início do estacionamento da motocicleta. 9. Permanecer atento no que ocorre ao seu redor, mormente quanto à atitude das pessoas que transitam próximo ao local estacionado. 10. Manter postura, sem apoiar-se na motocicleta, ou ainda, esconder-se atrás de anteparos, exceto quando for para garantir sua segurança pessoal.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a viatura e o(s) policial(is) esteja(m) sempre visíveis aos transeuntes locais. 2. Que o(s) policial(is) transmita(m) a sensação de segurança e esteja(m) apto(s) para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo. 3. Que o local para o estacionamento seja geograficamente o mais adequado para as motocicletas, evitando a queda destas. 4. Que o local onde as motocicletas forem estacionadas não interfira demasiadamente no trânsito local (pessoas e veículos), nem ofereça risco à integridade física dos policiais, bem como, danos às motocicletas. 5. Sendo local de atendimento de ocorrência, que os policiais tenham ampla visão dos fatos e pessoas envolvidas.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Caso haja a necessidade de realização de abordagens em pessoas próximas aos pontos de estacionamento, cientificar antecipadamente ao COPOM/CAD. Neste caso, se o policial estiver no patrulhamento integrado de motocicleta, solicitar apoio. 2. Se o local de estacionamento apresentar terreno irregular, procurar posicionar a motocicleta de forma adequada para que não caia. 3. Se durante o atendimento de ocorrência, o local para o estacionamento das motocicletas for distante do local dos fatos, os policiais militares deverão pedir apoio para que outra equipe fique na segurança do estacionamento enquanto a equipe de atendimento deslocará para o local.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Estacionar a viatura irregularmente causando risco à população, ao trânsito local e ao(s) policial(is). 2. Estacionar a viatura sem dar ciência ao Centro de Operações (COPOM/CAD). 3. Durante o estacionamento, manter a viatura com os sinais luminosos desligados. 4. Apoiar-se na motocicleta, ou em outros locais, ou esconder-se atrás de anteparos, exceto para garantir sua segurança pessoal. 5. Deixar de realizar a segurança durante o desembarque.

ESCLARECIMENTOS

1. Regras de segurança para o local de estacionamento:
 - 1.1. que a viatura não atrapalhe o fluxo seguro de pedestres;
 - 1.2. que a viatura não constitua vetor de risco para o trânsito local;
 - 1.3. que a viatura permaneça ostensiva aos transeuntes;
 - 1.4. que as condições de segurança de trabalho estejam presentes;
 - 1.5. que o ponto de estacionamento a ser executado seja estrategicamente escolhido (incidência criminal, circulação de pessoas, ocorrência de eventos públicos, etc.), a fim de que ocorra efetivamente a preservação da ordem pública local.
2. Sinais luminosos: a utilização dos sinais luminosos deve obedecer:
 - 2.1. durante o estacionamento, em se tratando de viaturas equipadas com sistema de iluminação de emergência dotados de LED, deverá ela estar com o dispositivo luminoso de emergência "giroflex" e o rádio ligados, e com o motor desligado. No entanto, o tempo máximo nessa condição não deverá ultrapassar o limite de 3 (três) horas para viaturas de 2 (duas) rodas;
 - 2.2. durante o estacionamento, em se tratando de viaturas equipadas com sistema de iluminação de emergência dotados de lâmpadas incandescentes ou halógenas, deverá ela estar com o dispositivo luminoso de emergência "giroflex" e o rádio ligados, e com o motor desligado. No entanto, o tempo máximo nessa condição não deverá ultrapassar o limite de 30 (trinta) minutos para viaturas de 2 (duas) rodas;
 - 2.3. na **permanência em pontos de estacionamento**, no período **noturno**, **ligar o dispositivo luminoso de emergência "giroflex", obedecidos os parâmetros estabelecidos no subitem anterior.**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 1.10.00	Nº POP: 1.10.05	NOME DA TAREFA: Estacionamento de motocicleta em ponto de estacionamento ou local de ocorrência
ATIVIDADES CRÍTICAS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Foi escolhido local apropriado para o estacionamento das motocicletas?			
2. O policial atentou para as regras de segurança no local?			
3. Os sinais luminosos foram mantidos acionados durante o estacionamento?			
4. As condições de segurança do local escolhido foram satisfatórias?			
5. As motocicletas foram estacionadas de forma apropriada às condições do terreno?			
6. Foi feita a segurança dos componentes da equipe?			
7. O policial permaneceu desembarcado durante todo o estacionamento?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.10.06
		ESTABELECIDO EM: 15/06/2011
	ABORDAGEM POLICIAL COM MOTOCICLETA DE PESSOA(S) A PÉ	REVISADO EM: Nº DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Posicionamento da motocicleta. 2. Comando verbal do policial militar. 3. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem. 4. Verificação da idoneidade da(s) pessoa(s) abordada(s). 5. Abordagem da(s) pessoa(s). 6. Atenção para a Área de Segurança . 7. Atenção para a Área de Perigo .		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Atender ao POP nº 1.01.04 – Localização da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem. 2. Certificar-se das condições de segurança do ambiente e pré-determinar quem irá realizar a segurança e quem irá fazer a busca pessoal, visto que as funções da equipe podem se alternar, atentando para manter-se na Área de Segurança e para o princípio da superioridade numérica e ou superioridade de meios (efetivo, equipamento e treinamento) para que se iniba qualquer reação da(s) pessoa(s) envolvida(s) na abordagem policial. 3. O policial militar que identificar a(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem sinalizará por meio de gestos pré-definidos pela equipe, de modo a alertar o outro policial da equipe para o início do procedimento. Aquele que identificou a(s) pessoa(s) verbalizará enquanto o outro policial que foi alertado permanecerá na segurança da equipe. 4. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem em uma distância de no mínimo 5 metros aproximadamente, lembrando-se de permanecer na Área de Segurança. 5. Levantar a queixeira ou viseira do capacete para que a verbalização se torne audível e o(s) abordado(s) compreenda(m) as ordens do policial. 6. Nos casos de abordagem com 2 (duas) motocicletas , posicionar a 1ª motocicleta (policial que verbalizará) paralela ao(s) abordado(s), enquanto a 2ª motocicleta (policial que realizará a segurança) posicionará a 45º (quarenta e cinco graus) em relação à primeira motocicleta, tendo a sua frente voltada para a traseira da 1ª motocicleta, conforme figura 1.		



Figura 1

7. Nos casos de abordagem **com 3 (três) motocicletas**, posicionar a 1ª motocicleta (policial que verbalizará) a uma distância de no mínimo 5 metros aproximadamente, lembrando-se de permanecer na Área de Segurança, a 2ª motocicleta atrás desta, enquanto a 3ª motocicleta (policial que realizará a segurança) será posicionada a 45° (quarenta e cinco graus) em relação à primeira, tendo a sua frente voltada para a traseira da 2ª motocicleta, conforme figura 2.



Figura 2

8. Desligar a motocicleta, permanecendo na marcha que se encontra.
9. Verbalizar por meio de um comando de voz firme, alto e claro, emitindo as seguintes palavras: **“Cidadão(s)! Pare(m) é a Polícia!”**.
10. Adotar o [escalonamento do uso da força](#), sendo que as armas devem estar posicionadas de acordo com o tipo de abordagem, conforme itens abaixo:
 - 10.1. **ABORDAGEM DE PESSOA(S) SOB FISCALIZAÇÃO DE POLÍCIA:**
 - 10.1.1. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem em uma distância de no mínimo 5 m (cinco metros), **preferencialmente onde tenha um anteparo (abrigo ou cobertura), como por exemplo, muro, poste, veículos estacionados, etc.) e que possam servir de proteção aos policiais e formar a Área de Segurança.**
 - 10.1.2. Determinar de forma simples e clara, que o(s) abordado(s) se dirija(m) à área determinada **(local onde o fluxo de transeuntes seja o mínimo possível e ofereça adequada condição para a abordagem segura).**
 - 10.1.3. As armas devem permanecer no coldre.
 - 10.1.4. O policial militar responsável pela segurança desembarcará pela esquerda, de maneira a possibilitar a utilização da motocicleta como anteparo,

e assumirá a função de segurança, enquanto o policial responsável pela verbalização permanecerá sob a motocicleta, conforme figura 3.

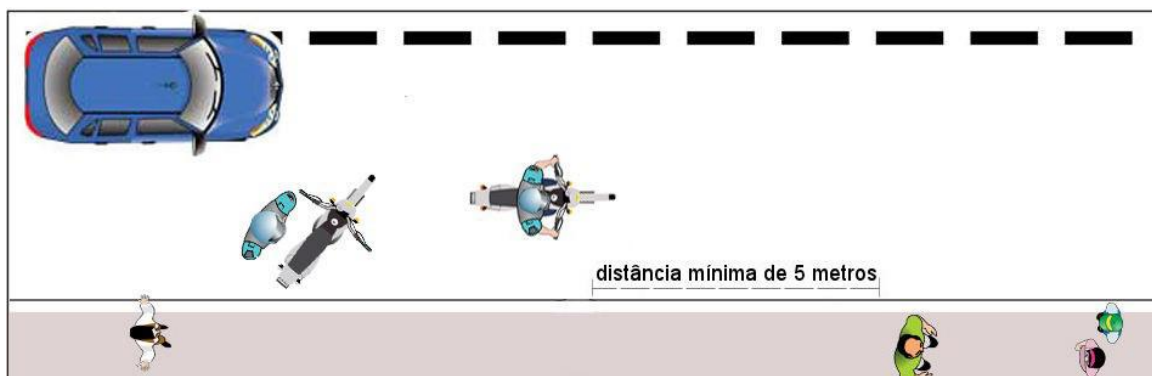


Figura 3

10.1.5. O policial que verbalizou descerá da motocicleta, conforme figura 4 e se aproximará da(s) pessoa(s) abordada(s), de modo a iniciar conversação, conforme figura 5.

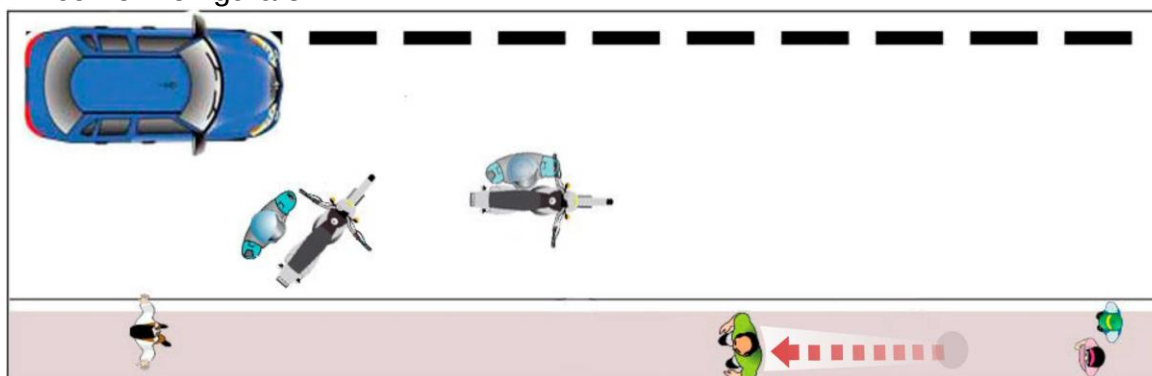


Figura 4

A figura 5 demonstra que o policial vai conduzir a pessoa abordada para a área determinada. A seta demonstra claramente que no momento da abordagem a distância é de no mínimo 5 metros e depois ele conduz a pessoa para a área determinada.

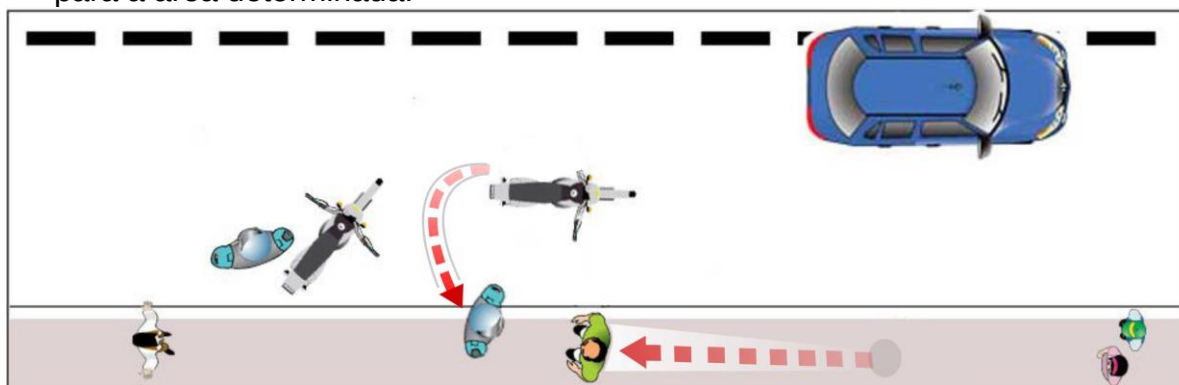


Figura 5

10.1.6. Adotar as providências descritas no POP 1.01.05 - Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé, com relação à fiscalização de pessoas sob fiscalização de polícia, entre elas:

- 10.1.6.1. manter a calma durante todo o momento da abordagem, expressando-se com o(s) abordado(s) de maneira objetiva, clara e firme;
- 10.1.6.2. solicitar de forma respeitosa que o(s) abordado(s) se identifique(m);
- 10.1.6.3. realizar a fiscalização de polícia, adotando as providências necessárias conforme a natureza da ocorrência;
- 10.1.6.4. anotar em relatório, os dados da(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem;
- 10.1.6.5. após a realização da abordagem, informar que:
 - 10.1.6.5.1. a abordagem é um procedimento policial preventivo visando a Segurança do Cidadão;
- 10.1.6.6. agradecer pela colaboração, reforçando com os dizeres: “Sou _____ (Posto/ Graduação e Nome). Conte sempre com a Polícia Militar”.
- 10.2. **ABORDAGEM DE PESSOA(S) EM ATITUDE(S) SOB FUNDADA(S) SUSPEITA(S):**
 - 10.2.1. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem em uma distância de no mínimo 5 m (cinco metros), **preferencialmente onde tenha um anteparo (abrigo ou cobertura), como por exemplo, muro, poste, veículos estacionados, etc.) e que possa servir de proteção aos policiais e formar a Área de Segurança**, conforme figura 6:

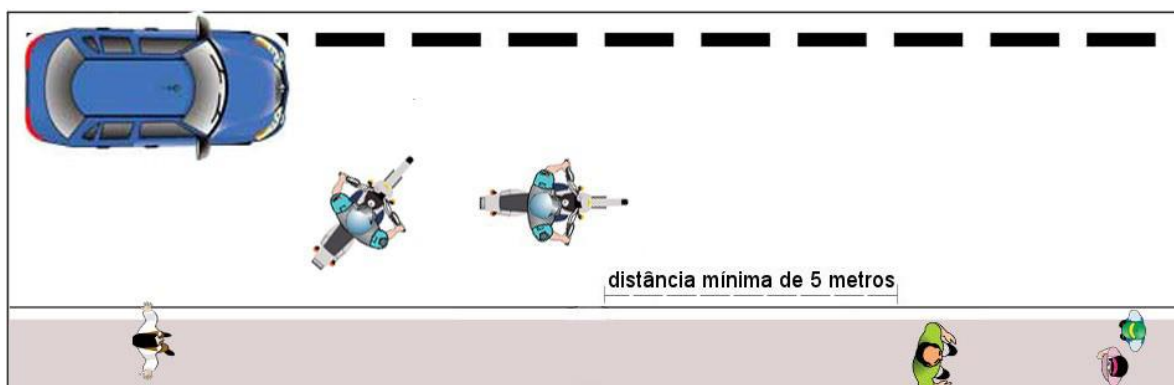


Figura 6

- 10.2.2. As armas deverão ser empunhadas na [posição Sul](#) (segurando com uma das mãos);
- 10.2.3. Determinar de forma simples e clara, porém enérgica, que o(s) abordado(s) se dirija(m) à área determinada (**local onde o fluxo de transeuntes seja o mínimo possível e ofereça adequada condição para a abordagem segura**) e vire(m)-se de costas, onde será realizada a busca pessoal, reduzindo ao máximo o seu potencial de reação ofensiva;
- 10.2.4. Determinar ao(s) abordado(s) que coloque(m) o(s) objeto(s) que tenha(m) às mãos, no chão ou em outro local mais apropriado à segurança da ação;
- 10.2.5. Após, o policial encarregado da busca pessoal determinará: **“Cidadão(s)! Coloque(m) as mãos sobre a cabeça, cruze(m) os dedos (dedos entrelaçados), fique(m) de costas para mim, afaste(m) os pés (preferencialmente um pouco maior que a largura dos ombros)”**;
- 10.2.6. O policial militar responsável pela segurança deverá travar seu armamento e colocá-lo no coldre para desembarcar, “realizar a segurança do outro policial militar que ainda se encontra na motocicleta”, após descer da motocicleta,

empunhar novamente a arma na posição Sul, conforme figura 7:

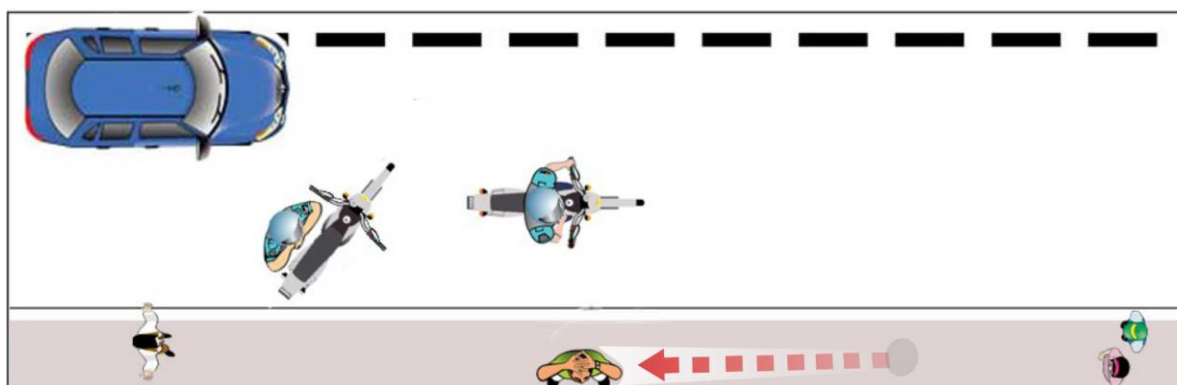


Figura 7

10.2.7. O policial militar responsável pela verbalização adotará as mesmas providências para descer da motocicleta;

10.2.8. O policial militar responsável pela busca pessoal, antes de se dirigir à pessoa(s) a ser(em) abordada(s), deverá travar seu armamento, colocá-lo no coldre e abotoá-lo. Após, adotar as providências descritas no POP 1.01.05 - Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé, com relação à abordagem de pessoas sob fundada suspeita e no POP nº 1.01.06 - Busca Pessoal.

10.3. ABORDAGEM DE(S) PESSOA(S) INFRATORA(S) DA LEI:

10.3.1. As armas deverão ser empunhadas na “[empunhadura simples](#)”;

10.3.2. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem em uma distância de no mínimo 5 m (cinco metros), **preferencialmente onde tenha um anteparo (abrigo ou cobertura), como por exemplo, muro, poste, veículos estacionados, etc.) e que possam servir de proteção aos policiais e formar a Área de Segurança**, conforme figura 8;

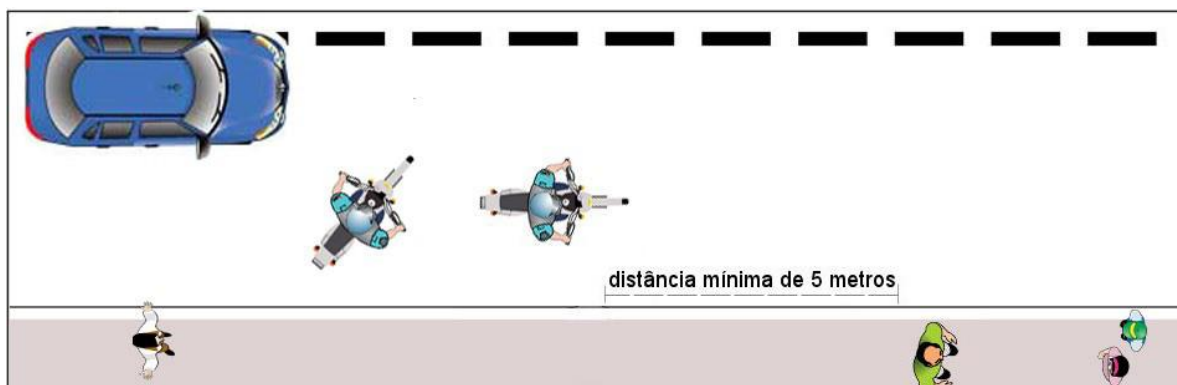


Figura 8

10.3.3. Determinar de forma simples e clara, porém enérgica, que o(s) infrator(es) se dirija(m) à área determinada (**local onde o fluxo de transeuntes seja o mínimo possível e ofereça adequada condição para a abordagem segura**) e vire(m)-se de costas, onde será realizada a busca pessoal e uso de algema (se for o caso), reduzindo ao máximo o seu potencial de reação ofensiva;

10.3.4. O procedimento de verbalização e deslocamento dos policiais militares será o mesmo da abordagem em situação de fundada suspeita, sendo que no

presente caso o(s) abordado(s) deverá(ão) ser posicionado(s) na zona de segurança, ajoelhado(s), com as pernas cruzadas (preferencialmente sentado sobre os calcanhares) e mãos sobre a cabeça, com os dedos entrelaçados; 10.3.5. O policial militar responsável pela segurança deverá travar seu armamento, colocá-lo no coldre para desembarcar e após, realizar a segurança do outro policial militar que ainda se encontra na motocicleta, empunhando novamente o armamento na posição “3º Olho”; 10.3.6. O policial militar responsável pela verbalização adotará as mesmas providências para descer da motocicleta; 10.3.7. Adotar as providências descritas no POP 1.01.05 - Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé, com relação ao infrator da lei; 10.3.8. Solicitar apoio de viatura quatro rodas para a condução do(s) infrator(s) até a repartição pública competente. 10.4. ABORDAGEM DE PESSOA (S) COM DEFICIÊNCIA OU QUE SE COMUNICA(M) EM IDIOMA DIVERSO DA LÍNGUA PORTUGUESA: 10.4.1. Adotar as ações descritas no POP nº 1.01.05 – Abordagem de pessoa(s) a pé, com relação ao tema específico.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que a ação policial seja coordenada, respeitosa, segura e eficaz. 2. Que a(s) técnica(s) de aproximação, abordagem, busca pessoal, ou da utilização de algemas, sejam empregadas de formas corretas. 3. Que o policial militar verifique sempre a sua própria segurança, a do público e da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem, atentando para manter-se na Área de Segurança. 4. Que todas as pessoas infratoras da lei sejam abordadas, submetidas à busca pessoal e devidamente conduzidas a repartição competente. 5. Que a intervenção policial seja norteadas pelos princípios básicos de respeito à cidadania. 6. Que tão logo verifique ser(em) o(s) abordado(s) pessoa(s) idônea(s), o policial militar reoriente sua ação policial, adequando-se com a situação apresentada. 7. Que o(s) abordado(s), ao término da ação policial, não se sintam humilhado(s) ou discriminado(s), mas que incorpore(m) a sensação de segurança, sabendo que a Polícia Militar está naquele local, protegendo-o(s), através de suas ações de Polícia e de presença. 8. Que o policial militar não subestime o potencial ofensivo da(s) pessoa(s) abordada(s). 9. Que sejam utilizados os meios moderados para a ação policial. 10. Que ao final, a(s) pessoa(s) abordada(s), não fique(m) com imagem negativa da Instituição, mas uma imagem positiva, tendo a certeza que ele(s) pode(m) e deve(m) contar com a ajuda do(s) policial(is) militar(es), a qualquer hora e lugar. 11. Que todos os policiais militares envolvidos tenham por lema: <u>“Na abordagem policial, prende-se um infrator da lei ou conquista-se um amigo”</u>.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Se a(s) pessoa(s) demorar(em) a responder ou acatar as determinações, mas não estiver(em) esboçando resistência, considerar a possibilidade dela(s) ser(em) pessoa(s) com deficiência(s) (física, auditiva, visual, intelectual etc.) ou que não compreenda o idioma português. 2. Se por qualquer motivo não for possível parar a motocicleta nos moldes	

previstos para este POP, estacioná-la de acordo com as condições do trânsito, atentando para a segurança e fluidez da via. 3. Se houver resistência armada insuperável por parte dos abordados, os policiais militares poderão utilizar minimamente a motocicleta como abrigo. 4. Caso o policial militar não identifique uma Área de Segurança, deverá criar uma, com base no conceito de Área de Segurança. 5. Se o policial militar, através de elementos objetivos, constatar que se trata de pessoa(s) idônea(s), deverá reavaliar e reorientar sua ação. Se, durante a abordagem, observar que o(s) outro(s) policial(is) militar(es) não conseguiu(ram) perceber que se trata(m) de pessoa(s) idônea(s), deverá tomar a frente da ação e alertar os demais. 6. Atentar para outras ações corretivas, contidas no POP 1.01.05 – Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé, bem como as situações envolvendo abordagem de pessoa com deficiência ou que não se comunica no idioma português. 7. Se por qualquer motivo a motocicleta venha a sofrer uma queda, durante o ato de parar ou desembarcar, o policial deverá ignorar o acidente e continuar com o procedimento e levantar a motocicleta somente após o término da abordagem. 8. Se a(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem apresentar(em) nervosismo (inconformismo) com o procedimento, o policial militar deverá acalmá-la(s) com o seguinte escalonamento de atitudes: 8.1. reduzir a tonalidade de voz para minimizar os ânimos; 8.2. solicitar calma ao(s) abordado(s); 8.3. manter equilíbrio independente da alteração da(s) pessoa(s) abordada(s); 8.4. informar quais foram às atitudes que levaram à abordagem e que todas as dúvidas serão esclarecidas ao final do procedimento.
POSSIBILIDADES DE ERRO 1. O policial militar deixar de observar as regras de segurança na sua ação (ficar constantemente na linha de tiro, por exemplo). 2. O policial adentrar na Área de Perigo. 3. O policial militar não utilizar o escalonamento no uso da força. 4. O policial militar utilizar desnecessariamente a força, agredindo verbal ou fisicamente as pessoas abordadas. 5. O policial militar não perceber a necessidade da(s) pessoa(s) com deficiência(s). 6. O policial militar praticar ação policial descoordenada, sem a observância do padrão ou com mais de um policial determinando à mesma pessoa o que deve fazer, causando-lhe confusão e embaraço. 7. O policial militar não manter a serenidade, submetendo o(s) abordado(s) a uma situação vexatória desnecessariamente. 8. O policial militar não observar durante a abordagem, que o(s) abordado(s) é(são) pessoa(s) idônea(s). 9. O policial militar observar durante a abordagem que o(s) abordado(s) é(são) pessoa(s) idônea(s), porém, não reorientar sua ação. 10. O policial militar deixar de explicar a ação policial. 11. O policial militar, nos diálogos, praticar discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, em especial à: condição social, raça, cor, crença religiosa, convicção filosófica, convicção política ou outra qualquer de caráter pessoal.

12. Posicionar a motocicleta em desconformidade as prescrições deste POP.

ESCLARECIMENTOS

1. Abordagem sob fiscalização de polícia: Abordagem realizada para fiscalização administrativa, fundamentada no poder de polícia, a que alude o artigo 78 do Código Tributário Nacional.
2. Abordagem sob fundada suspeita: Abordagem que antecede o procedimento de busca pessoal, realizada toda vez que houver uma fundada suspeita (artigo 240 §2º do CPP) de que alguém oculte consigo arma proibida e munição; coisas achadas ou obtidas por meios criminosos; instrumentos de falsificação ou contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos; instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso; objetos necessários à prova de infração ou a defesa de réu; cartas, abertas ou não, destinadas a acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento de seu conteúdo possa ser útil a elucidação do fato.
3. Busca pessoal: procedimento que consiste na revista de um indivíduo, quando houver fundada suspeita de que alguém oculte consigo arma proibida ou de objetos ou de papéis que constituam corpo de delito.
4. Superioridade numérica: É a adequação do número de policiais militares empregados em um procedimento operacional de maneira que sejam garantidos a estes as melhores condições de segurança visando à preservação da integridade física de todos os envolvidos na ação policial.
5. Superioridade de meios: É a adequação da quantidade de meios a serem disponibilizados para a resolução de um procedimento operacional a ser desenvolvido pelos policiais militares de modo que neste desenvolvimento a resposta seja proporcional a quantidade de meios apresentados pelos infratores da lei, evitando-se os excessos.
6. Escalonamento do uso da força: Emprego do mínimo de força possível para o máximo possível, utilizando-se proporcionalmente dos meios disponíveis de acordo com o fato ou situação.
7. Linha de tiro: É o estabelecimento de uma linha imaginária que parte da alça de mira até a massa de mira com a finalidade, a princípio, de se atingir-se um alvo. É a linha que em nenhuma hipótese deverá ser cruzada pelo policial que realiza a vistoria, para não ser atingido no caso de uma reação de quem está sendo submetido a este procedimento.
8. Área de Segurança: é o local mediato onde os policiais militares estão mais protegidos de riscos e posicionados a uma distância segura em relação ao suposto agressor, com ampla visibilidade, de modo a possibilitar intervenções coordenadas, nas situações de não conformidade operacional. A Área de Segurança, portanto, possui algumas características essenciais: isolada, afastada, segura e própria para a verbalização, até que o criminoso se entregue, conforme exemplo das figuras 9, 10 e 11.

Na via:

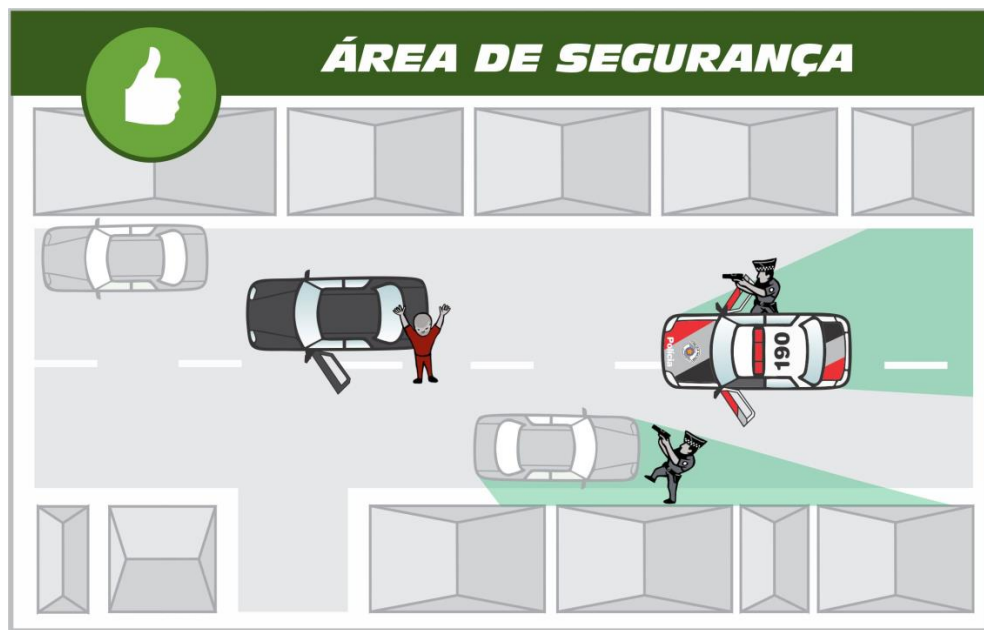


Figura 9



Figura 10

Em edificações:

Figura 11

9. Área de Perigo: é considerada como o local em que o suposto agressor está localizado ou confinado, bem como o “cone da morte”, ou seja, áreas que possibilitam o contato visual com o agressor e podem comprometer a integridade do policial. Dada a **iminência de confronto**, o policial militar **nunca** deve adentrá-la, indicando-se a verbalização como o recurso mais adequado até que o criminoso abandone essa área e eventual arma que esteja em seu poder, colocando-se em condições visuais para a abordagem e detenção seguras, e caso isso não ocorra, acionar apoio de OPM especializada. Esse conceito serve também para edificações, portanto, **só se adentra em um recinto se houver certeza de que nele não existe ameaça**, ou realizando a varredura a fim de verificar se o local está seguro, quando estritamente necessário, lembrando-se de que a partir do momento em se que encontra a Área de Perigo, ou seja, aquela onde se encontra o infrator, deve ser criada a Área de Segurança, **onde o policial deve permanecer**. Os exemplos das figuras 12, 13 e 14 mostram ações equivocadas de policiais que adentram na Área de Perigo.

Na via:

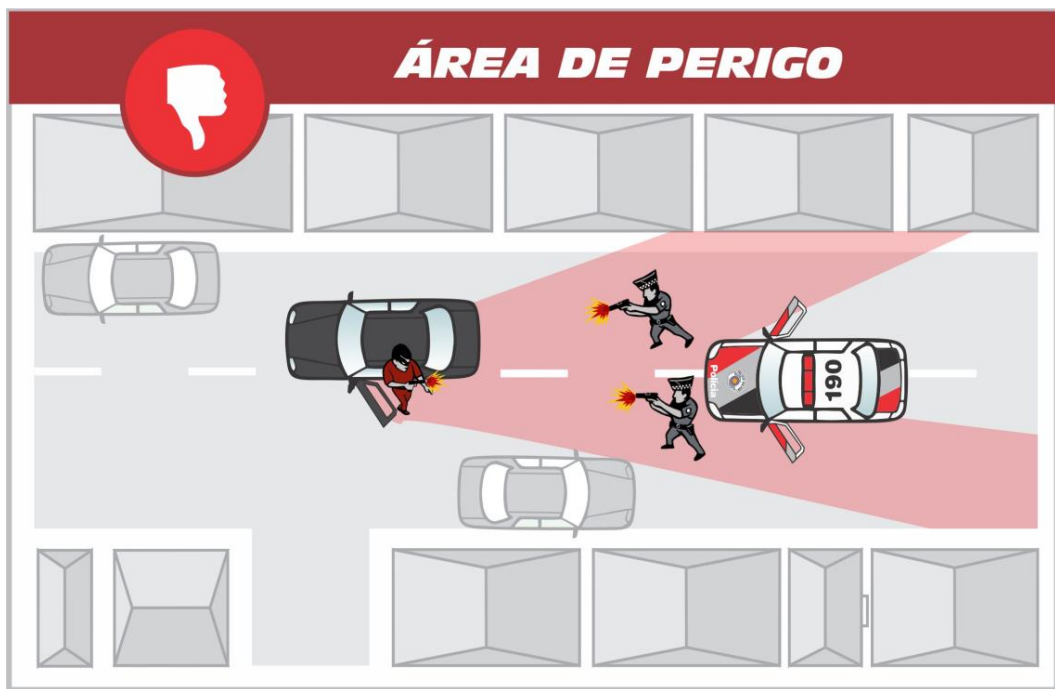


Figura 12



Figura 13

Em edificações:



Figura 14

10. Posição sul da arma: arma empunhada pela mão forte, na altura do peito, posicionada com o cano perpendicularmente voltado para o solo, dedo fora do gatilho, cotovelo flexionado, mão fraca estendida com a palma da mão voltada para o peito, podendo estar sob a arma (posição descoberta) ou sobre a arma (posição coberta), cotovelo flexionado próximo à linha da cintura.
11. Posição 3º olho: arma empunhada com as duas mãos (dupla empunhadura), mão forte empurra a arma e a mão fraca puxa a arma, dedo fora do gatilho, erguida na altura dos olhos, abertos, braços semi-estendidos, posição do corpo frontal ou lateral, em pé, ajoelhado, agachado ou deitado. A posição 3º olho também pode ser empregada com os cotovelos flexionados, quando o ambiente assim necessitar, o cano da arma sempre será direcionado para o local onde se vistoria, a direção do cano acompanha o olhar.
12. Empunhadura simples: arma empunhada pela mão forte, na altura do peito, dedo fora do gatilho, em direção aos infratores ou local de perigo.
13. Uso de algemas: O emprego de algemas far-se-á mediante a constatação de uma das situações previstas na Súmula Vinculante nº 11 do STF, e ou do Decreto Estadual nº 19.903, de 30OUT50:
 - 13.1. condução à presença da autoridade dos delinquentes detidos em flagrante, em virtude de pronúncia ou nos demais casos previstos em lei, desde que ofereçam resistência ou tentem fuga;
 - 13.2. condução à presença da autoridade dos ébrios, viciosos e turbulentos, recolhidos na prática de infração e que devam ser postos em custódia, nos termos do regulamento Policial do Estado, desde que o seu estado extremo

- de exaltação torne indispensável o emprego da força;
- 13.3. transporte, de uma para outra dependência, ou remoção, de um para outro presídio, dos presos que, pela sua conhecida periculosidade, possam tentar a fuga, durante a diligência ou a tenham tentado, ou oferecido resistência quando de sua detenção.
14. **Poder de Polícia:** conforme artigo 78, do Código Tributário Nacional, é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado. O poder de polícia tem atributos específicos e peculiares ao seu exercício, e tais são a **discricionariedade**, a **autoexecutoriedade** e a **coercibilidade**.
- 14.1. **discricionariedade:** traduz-se na livre escolha, pela Administração, da oportunidade e conveniência de exercer o poder de polícia, bem como de aplicar as sanções e empregar os meios conducentes a atingir o fim colimado, que é a proteção de algum interesse público;
- 14.2. **autoexecutoriedade:** é a faculdade da Administração decidir e executar diretamente a sua decisão, por seus próprios meios, sem intervenção do Poder Judiciário;
- 14.3. **coercibilidade:** é a imposição coativa das medidas adotadas pela Administração.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 1.10.00	Nº POP: 1.10.06	NOME DA TAREFA: Abordagem Policial com motocicleta de pessoa(s) a pé.
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. O policial militar observou as condições de segurança do ambiente antes de se aproximar da(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s)?			
2. A aproximação foi feita de forma segura atentando para a Área de Segurança e Área de Perigo?			
3. O policial manteve a calma durante todo o momento da abordagem, expressando-se com o(s) abordado(s) de maneira objetiva, clara e firme?			
4. Foi observado o escalonamento do uso da força?			
5. O policial militar observou a disposição das motocicletas durante a abordagem?			
6. A ação policial foi coordenada, harmoniosa e segura?			
7. O posicionamento dos policiais militares foi feito de forma correta e segura?			
8. O policial militar utilizou o armamento de forma correta?			
9. O policial militar observou através de elementos objetivos que se tratava(m) de pessoa(s) idônea(s)?			
10. O policial militar agradeceu a colaboração da(s) pessoa(s) abordada(s) referente à ação policial?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.10.07
	ABORDAGEM POLICIAL COM MOTOCICLETA DE PESSOA(S) EM VEÍCULO	ESTABELECIDO EM: 15/06/2011
		REVISADO EM: Nº DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM.		
NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Definição correta das características da ocorrência, possibilitando a adoção do escalonamento do uso da força proporcional ao grau de periculosidade real que a situação impõe. 2. Realização da verbalização para a retirada da(s) pessoa(s) de dentro do veículo e sua condução para o local da busca pessoal. 3. Verificação do veículo, a fim de detectar a presença de outra(s) pessoa(s) no seu interior. 4. Atenção a fatos novos que possam modificar a avaliação inicial da situação. 5. Posicionamento da motocicleta. 6. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem. 7. Verificação da idoneidade da(s) pessoa(s) abordada(s). 8. Abordagem da(s) pessoa(s). 9. Atenção para a Área de Segurança. 10. Atenção para a Área de Perigo.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. INÍCIO DA ABORDAGEM 1.1. O policial militar que identificar o veículo a ser submetido à abordagem, sinalizará por meio de gestos pré-definidos pela equipe, de modo a alertar o outro policial da equipe para o início do procedimento. Aquele que identificar o veículo verbalizará enquanto o outro policial permanecerá na segurança da equipe, atentando para manter-se na Área de Segurança. 1.2. Cientificar o COPOM/CAD, sempre que possível e antecedendo à abordagem, fornecendo a placa do veículo e local em que se encontram. 1.3. Após o retorno da informação, determinar ao motorista que pare o veículo, por meio de toque de sirene e sinal de farol. 1.4. Levantar a queixeira ou viseira para que a verbalização se torne audível e o(s) abordado(s) compreendam as ordens do policial. 1.5. Posicionar a 1ª motocicleta (policial militar que irá verbalizar) a uma distância de no mínimo 5 metros aproximadamente da traseira do veículo, de modo que fique direcionada à esquerda com relação à lanterna traseira esquerda do veículo; enquanto a 2ª motocicleta (policial militar que irá realizar a segurança), deverá ser posicionada a 45º (quarenta e cinco graus) em relação à primeira motocicleta, com sua frente voltada para a traseira desta, conforme figura 1.		

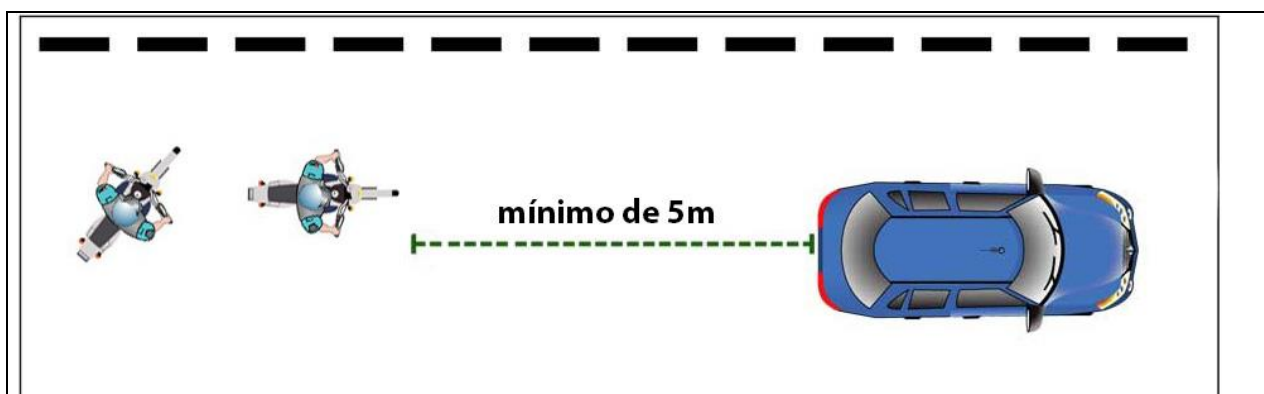


Figura 1

2. TIPOS DE ABORDAGEM:

2.1. ABORDAGEM DE PESSOA(S) SOB FISCALIZAÇÃO DE POLÍCIA:

2.1.1. permanecer com a motocicleta ligada e engatada, na marcha em que se encontrar.

2.1.2. as armas permanecem no coldre.

2.1.3. um dos policiais irá verbalizar: **“Cidadão! É a polícia! Desligue o veículo! Desça(m) do veículo!”**

2.1.4. após a retirada dos integrantes, os policiais militares irão desligar a motocicleta e desembarcar, na seguinte conformidade:

2.1.4.1. o policial militar responsável pela segurança desembarcará pela esquerda, de maneira a possibilitar a utilização da motocicleta como anteparo, e assumirá a função de segurança, enquanto o policial responsável pela verbalização permanecerá sob a motocicleta;

2.1.4.2. o policial que verbalizou descerá da motocicleta e aproximará da(s) pessoa(s) abordada(s), para iniciar conversa com a(s) mesma(s).

2.1.5. adotar as providências descritas no POP 1.01.05 - Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé, com relação à fiscalização de pessoas sob fiscalização de polícia, entre elas:

2.1.5.1. manter a calma durante todo o momento da abordagem, expressando-se com o(s) abordado(s) de maneira objetiva, clara e firme;

2.1.5.2. solicitar de forma respeitosa que o(s) abordado(s) se identifique(m);

2.1.5.3. realizar a fiscalização de polícia, adotando as providências necessárias conforme a natureza da ocorrência;

2.1.5.4. anotar em relatório, os dados da(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem.

2.1.5.5. após a realização da abordagem, informar que:

2.1.5.5.1. a abordagem é um procedimento policial preventivo visando a Segurança do Cidadão;

2.1.5.6. agradecer pela colaboração, reforçando com os dizeres: **“Sou o(a) _____ (Posto/ Graduação e Nome). Conte sempre com a Polícia Militar”.**

2.2. ABORDAGEM DE PESSOA(S) EM ATITUDE(S) SOB FUNDADA(S) SUSPEITA(S):

2.2.1. permanecer com a motocicleta ligada e engatada, na marcha em que se encontrar.

2.2.2. as armas deverão ser empunhadas na [posição Sul](#) (segurando com uma das mãos).

2.2.3. a retirada dos integrantes do automóvel e sua condução para a Área de

Segurança deverão ser realizadas por um dos policiais militares, que irá verbalizar:

“Cidadão! É a polícia! Desligue o veículo! Desça(m) do veículo! Deixe(m) a(s) porta(s) aberta(s)! Ponha(m) as mãos em cima da cabeça e cruzem (entrelacem) os dedos! Venha(m) para trás do veículo junto ao porta-malas! Vire(m) de costas para nós.

Há mais alguém dentro do veículo?”

2.2.4. após a retirada dos integrantes, o policial militar responsável pela segurança deverá desligar a motocicleta, travar seu armamento, colocá-lo no coldre e desembarcar. Após, realizará a segurança do outro policial militar que ainda se encontra na motocicleta, empunhando novamente o armamento na [posição Sul](#).

2.2.5. o policial militar responsável pela verbalização adotará as mesmas providências para descer da motocicleta, conforme figura 2:

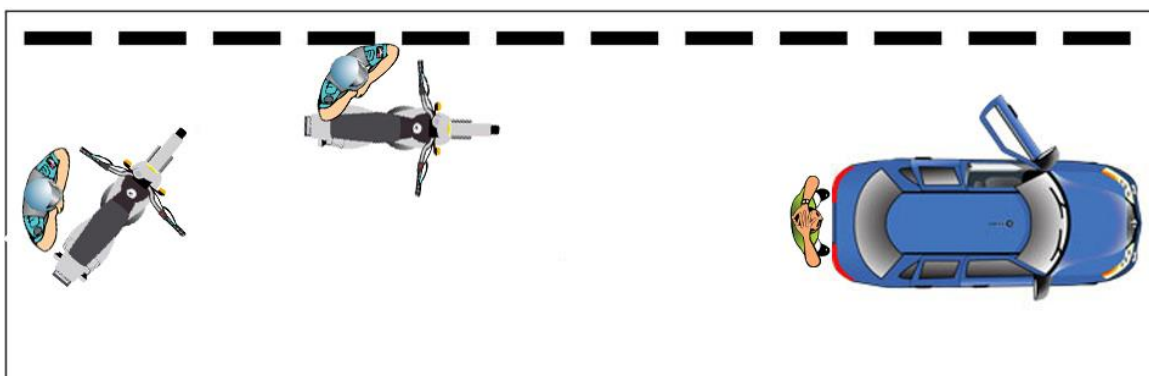


Figura 2

2.2.6. a aproximação deverá ser realizada com as armas na [posição Sul](#), sendo que o policial responsável pela segurança realizará a visualização do interior do veículo, com a arma na [posição “3º Olho”](#), conforme figura 3.

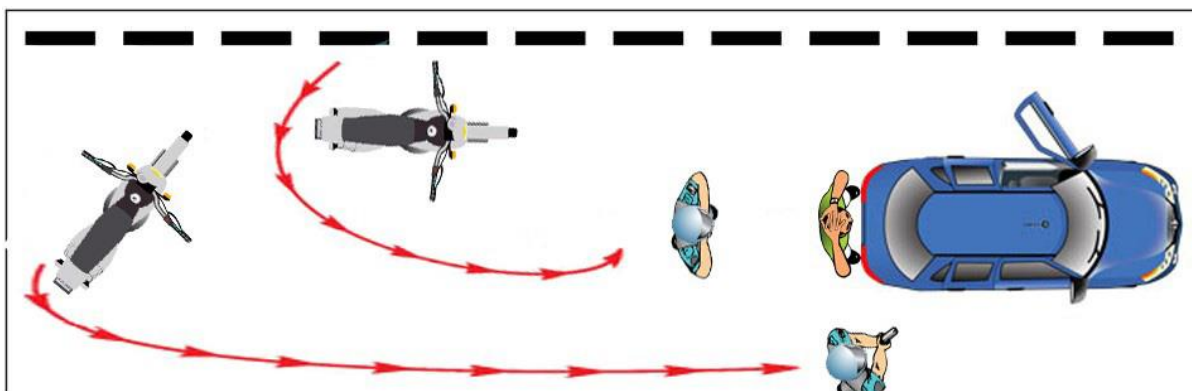


Figura 3

2.2.7. após constatar que não há mais ninguém no interior do veículo, o policial que fez a visualização interna no veículo deverá recuar e assumir a função de segurança (cobertura), posicionando-se lateralmente ao(s) abordado(s) em ângulo aproximado de 90°, com sua arma na [posição Sul](#), conforme figura 4.

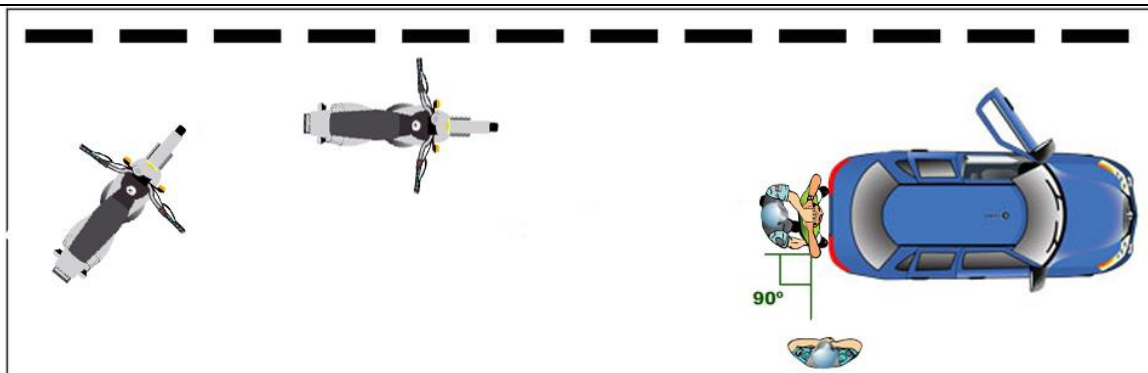


Figura 4

2.2.8. nesse momento, o policial responsável pela busca pessoal deverá travar seu armamento, colocá-lo no coldre e manter abotoado para iniciar os POP nº 1.01.06 - Busca Pessoal e nº 1.05.01/1.05.02 - Vistoria de Veículos.

2.2.9. adotar as providências descritas no POP 1.01.05 - Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé, com relação à atitude sob fundada suspeita.

2.3. ABORDAGEM A INFRATOR DA LEI:

2.3.1. permanecer com a motocicleta ligada e engatada, na marcha em que se encontrar.

2.3.2. as armas deverão ser empunhadas na posição "[Empunhadura Simples](#)".

2.3.3. o procedimento de verbalização de retirada do infrator da lei e deslocamento dos policiais militares será o mesmo da abordagem em situação de fundada suspeita, sendo que no presente caso o(s) abordado(s) deverá(ao) ser(em) posicionado(s) na zona de segurança (defronte ao porta-malas do veículo), ajoelhado(s), com as pernas cruzadas (preferencialmente sentado sobre os calcanhares) e mãos sobre a cabeça, com os dedos entrelaçados.

2.3.4. o policial militar responsável pela segurança deverá desligar a motocicleta, travar seu armamento, colocá-lo no coldre e após, realizar a segurança do outro policial militar que ainda se encontra na motocicleta, empunhando o armamento na [posição "3º Olho"](#).

2.3.5. o policial militar responsável pela verbalização adotará as mesmas providências para descer da motocicleta.

2.3.6. a aproximação deverá ser realizada com as armas na [posição "3º Olho"](#).

2.3.7. o policial na função de segurança irá realizar a visualização do interior do veículo, conforme figura 5.

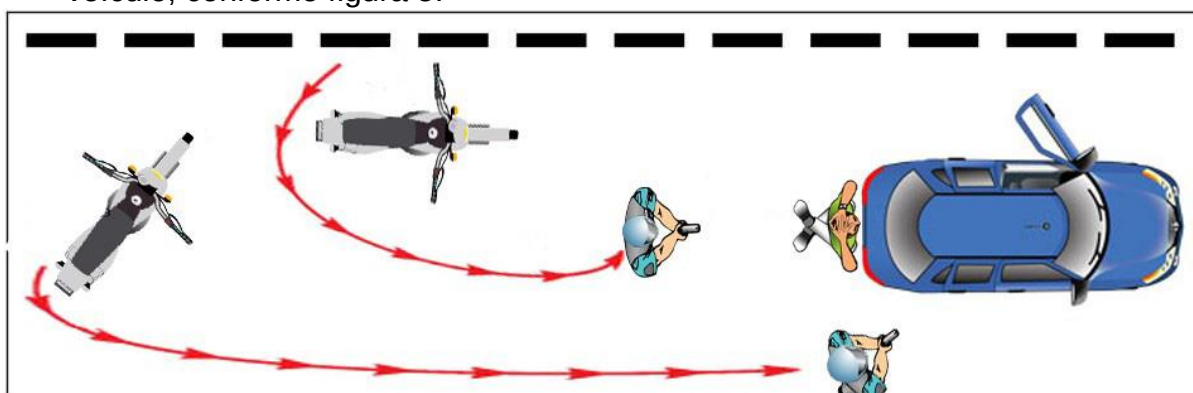


Figura 5

2.3.8. após constatar que não há mais ninguém no interior do veículo, o policial que fez

a visualização interna no veículo deverá recuar e assumir a função de segurança (cobertura), posicionando-se lateralmente ao(s) abordado(s) em ângulo aproximado de 90°, mantendo sua arma na posição “3º Olho”, conforme figura 6.

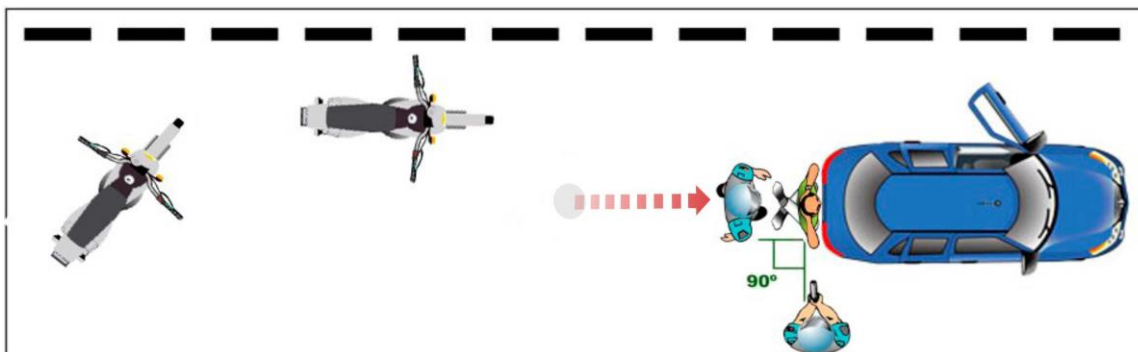


Figura 6

- 2.3.9. se houver necessidade do uso de algemas no(s) infrator(es) da lei, o policial militar que verbalizou (neste momento com a arma travada e no coldre abotoado) realizará o procedimento conforme POP nº 5.01.02 – Uso de Algemas e após, submetê-lo(s) à busca pessoal, conforme POP nº 1.01.06 – Busca Pessoal.
- 2.3.10. adotar as providências descritas no POP nº 1.01.05 de Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé, com relação à abordagem a infrator da lei.
- 2.3.11. solicitar apoio de viatura quatro rodas para a condução do(s) infrator(s) até a repartição pública competente.
- 2.3.12. proceder à vistoria do veículo, conforme POP nº 1.05.01 – Vistoria em automóvel e POP nº 1.05.02 Vistoria em motocicleta.
- 2.3.13. após a vistoria, deverá proceder conforme o previsto no POP nº 1.01.08 - Apresentação de Ocorrência à Repartição Pública Competente.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que as ações dos policiais sejam em todos os momentos pautadas pela lei, pelas normas e pela ética policial-militar.
2. Que seja preservada a vida, a integridade física, os direitos e ou o patrimônio das pessoas envolvidas (incluindo-se aqui os próprios policiais).
3. Que todas as pessoas infratoras da lei envolvidas na ocorrência sejam capturadas e presas pelos policiais militares.
4. Que todas as armas, objetos e materiais que possuam vínculo probatório com ações ilícitas relacionadas à ocorrência sejam apreendidos.
5. Que os policiais atuem com a máxima segurança com relação a uma possível agressão por parte dos abordados ou de terceiros, atentando para manter-se na Área de Segurança.
6. Que a possibilidade de reação da(s) pessoa(s) abordada(s) seja reduzida ao mínimo possível.
7. Que a ação policial resulte em atitude favorável à Instituição por parte das pessoas não infratoras da lei envolvidas na ocorrência.
8. Que haja o posicionamento correto das motocicletas.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se a(s) pessoa(s) demorar(em) a responder ou acatar as determinações, mas não estiver(em) esboçando resistência, considerar a possibilidade dela(s) ser(em) portadora(s) de necessidade especial (idoso, auditiva, visual, mental e etc.), ou

estrangeira(s). Neste caso, o policial deve permanecer atento, respeitando a condição do(s) abordado(s) e proceder conforme POP nº 1.01.01 – Abordagem de Pessoa(s) à Pé, nas orientações voltadas para abordagem de pessoa(s) com deficiência ou que não dominem a língua portuguesa.

2. Se por qualquer motivo não for possível parar a motocicleta nos moldes previstos para este POP, estacioná-la de acordo com as condições da via, atentando para a segurança e fluidez da via.
3. Se, durante o ato de parar ou desembarcar, a motocicleta venha a sofrer uma queda, o policial deverá ignorar o acidente e continuará com o procedimento. Deverá levantar a motocicleta somente após o término da abordagem.
4. Se houver resistência armada insuperável por parte dos abordados, os policiais militares poderão utilizar minimamente a motocicleta como abrigo.
5. Caso o policial militar não identifique uma Área de Segurança, deverá criar uma, com base no conceito de Área de Segurança.
6. Se os policiais militares perceberem que o motorista do veículo abordado engatou a ré, deverão de imediato, saírem da direção da traseira do veículo, priorizando a integridade física dos policiais. Sendo possível, retirar a motocicleta.
7. Se o policial militar for surpreendido pela presença de outra(s) pessoa(s) no interior do veículo, durante a inspeção visual interna, deverá retornar à Área de Segurança e iniciar a conversação para retirá-la(s) do veículo.
8. Se não houver o cumprimento das determinações emitidas pelo policial militar, solicitar apoio e adotar a doutrina de gerenciamento de crises.
9. Se algum policial atravessar inadvertidamente pela “linha de tiro”, o policial militar que tiver sua arma apontada para outro policial deverá adotar a posição “Sul”, alertando-o, dizendo: **“Mesma Linha”**.
10. Se a(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem apresentar(em) nervosismo (inconformismo) com o procedimento, o policial militar deverá acalmá-la(s) com o seguinte **escalonamento de atitudes**:
 - 10.1. reduzir a tonalidade de voz para minimizar os ânimos;
 - 10.2. solicitar calma ao(s) abordado(s);
 - 10.3. manter equilíbrio independente da alteração da(s) pessoa(s) abordada(s);
 - 10.4. informar quais foram as atitudes que levaram à abordagem e que todas as dúvidas serão esclarecidas ao final do procedimento.
11. Se durante a abordagem observar que o(s) outro(s) policial(is) militar(es) não percebeu(ram) que se trata(m) de pessoa(s) idônea(s), deverá tomar a frente da ação e alertar os demais;
12. Se o local não for adequado para a abordagem, adiar o início da ação (desde que possível), procedendo-se ao acompanhamento do veículo até que seja possível agir com segurança.
13. Se no decorrer da abordagem algum dos policiais constatar fato que modifique a percepção inicial das características da ocorrência, deverá alertar seu(s) companheiro(s) para a necessidade de adaptar os procedimentos, adotando a postura pertinente ao caso.
14. Caso haja fuga de algum dos abordados, determinar aos indivíduos que permaneceram no local que se ajoelhem e, em seguida, proceder à busca pessoal utilizando-se a sequência de ação voltada para as pessoas infratoras da lei. **Em nenhuma hipótese**, os policiais militares poderão se separar e adentrar na Área de Perigo. Após, informar ao COPOM/CAD o ocorrido, fornecendo os dados necessários para a busca do indivíduo que empreendeu fuga.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O policial militar deixar de realizar a busca em pessoa ou veículo, quando existirem indicativos para tal.
2. O policial militar escolher local impróprio para a abordagem, colocando pessoas em risco desnecessariamente.
3. O policial militar não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado.
4. O policial militar posicionar incorretamente a viatura (motocicleta) atrás do veículo a ser abordado.
5. O policial militar deixar de observar as regras de segurança na sua ação e adentrar na Área de Perigo (aproximar-se do veículo antes de as pessoas serem retiradas e adequadamente posicionadas ou ficar constantemente na linha de tiro, por exemplo).
6. O policial militar utilizar escalonamento do uso da força desproporcional à situação.
7. O policial militar não perceber que a(s) pessoa(s) não cumpre(m) as determinações por tratar(em)-se de pessoa(s) com deficiência, por estar(em) nervosa(s), pelo excesso de barulho no local ou por ser(em) estrangeira(s).
8. Os policiais militares agirem descoordenadamente, sem a observância do padrão ou com mais de um policial determinando à mesma pessoa o que deve fazer, causando confusão e embaraço.
9. O policial militar realizar procedimentos com o dedo no gatilho da arma, exceto no momento em que necessite revidar injusta agressão proporcional.
10. Ao perceber tratar-se de pessoa(s) idônea(s), deixar o policial militar de amenizar o rigor das ações, conforme o previsto no procedimento.

ESCLARECIMENTOS

1. Abordagem sob fiscalização de polícia: Abordagem realizada para fiscalização administrativa, fundamentada no poder de polícia, a que alude o artigo 78 do Código Tributário Nacional.
2. Abordagem sob fundada suspeita: Abordagem que antecede o procedimento de busca pessoal, realizada toda vez que houver uma fundada suspeita (artigo 240 §2º do CPP) de que alguém oculte consigo arma proibida e munição; coisas achadas ou obtidas por meios criminosos; instrumentos de falsificação ou contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos; instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso; objetos necessários à prova de infração ou a defesa de réu; cartas, abertas ou não, destinadas a acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento de seu conteúdo possa ser útil a elucidação do fato.
3. Busca pessoal: procedimento que consiste na revista de um indivíduo, quando houver fundada suspeita de que alguém oculte consigo arma proibida ou de objetos ou de papéis que constituam corpo de delito.
4. Superioridade numérica: É a adequação do número de policiais militares empregados em um procedimento operacional de maneira que sejam garantidos a estes as melhores condições de segurança visando à preservação da integridade física de todos os envolvidos na ação policial.
5. Superioridade de meios: É a adequação da quantidade de meios a serem disponibilizados para a resolução de um procedimento operacional a ser desenvolvido pelos policiais militares de modo que neste desenvolvimento a resposta seja proporcional a quantidade de meios apresentados pelos infratores da lei, evitando-se os excessos.

6. Escalonamento do uso da força: Emprego do mínimo de força possível para o máximo possível, utilizando-se proporcionalmente dos meios disponíveis de acordo com o fato ou situação.
7. Linha de tiro: É o estabelecimento de uma linha imaginária que parte da alça de mira até a massa de mira com a finalidade, a princípio, de se atingir-se um alvo. É a linha que em nenhuma hipótese deverá ser cruzada pelo policial que realiza a vistoria, para não ser atingido no caso de uma reação de quem está sendo submetido a este procedimento.
8. Área de Segurança: é o local mediato onde os policiais militares estão mais protegidos de riscos e posicionados a uma distância segura em relação ao suposto agressor, com ampla visibilidade, de modo a possibilitar intervenções coordenadas, nas situações de não conformidade operacional. A Área de Segurança, portanto, possui algumas características essenciais: isolada, afastada, segura e própria para a verbalização, até que o criminoso se entregue, conforme exemplo das figuras 7, 8 e 9.

Na via:

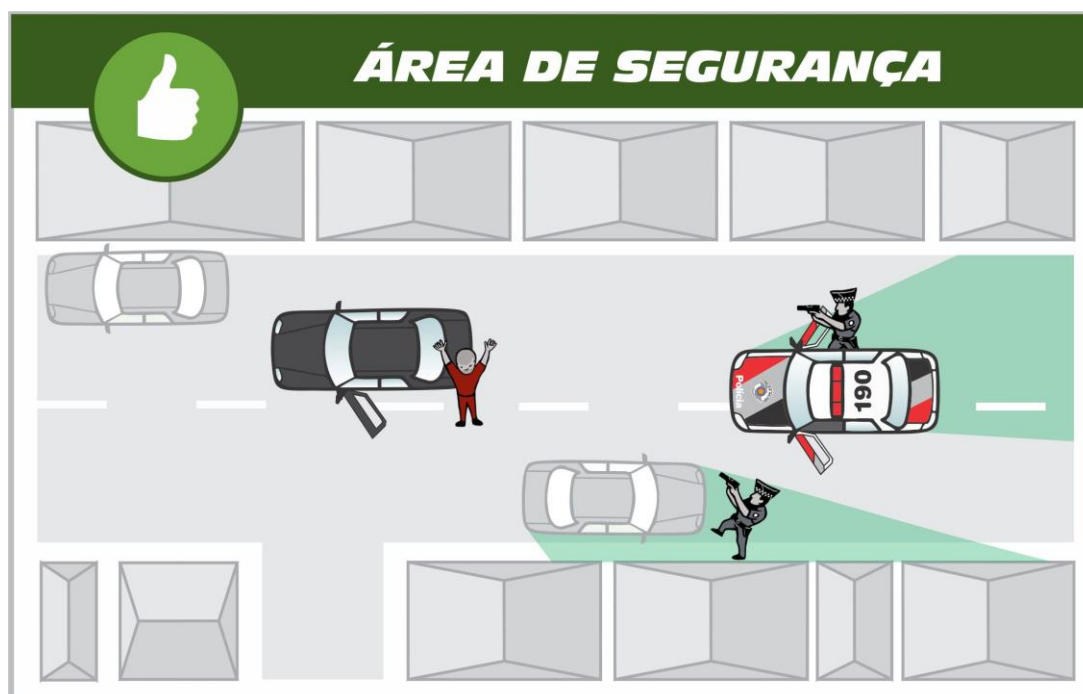


Figura 7



Figura 8

Em edificações:



Figura 9

9. Área de Perigo: é considerada como o local em que o suposto agressor está localizado ou confinado, bem como o “cone da morte”, ou seja, áreas que possibilitam o contato visual com o agressor e podem comprometer a integridade do policial. Dada a iminência de confronto, o policial militar nunca deve adentrá-la, indicando-se a verbalização como o recurso mais adequado até que o criminoso abandone essa área e eventual arma que esteja em seu poder, colocando-se em condições visuais para a abordagem e detenção seguras, e caso isso não ocorra, acionar apoio de OPM especializada. Esse conceito serve também para edificações, portanto, só se adentra em um recinto se houver certeza de que nele não existe ameaça, ou realizando a varredura a fim de verificar se o local está seguro, quando estritamente necessário, lembrando-se de que a partir do momento em se que encontra a Área de Perigo, ou seja, aquela onde se encontra o infrator, deve ser criada a Área de Segurança, onde o policial deve permanecer. Os exemplos das figuras 10, 11 e 12 mostram ações equivocadas de policiais que adentram a Área de Perigo.

Na via:

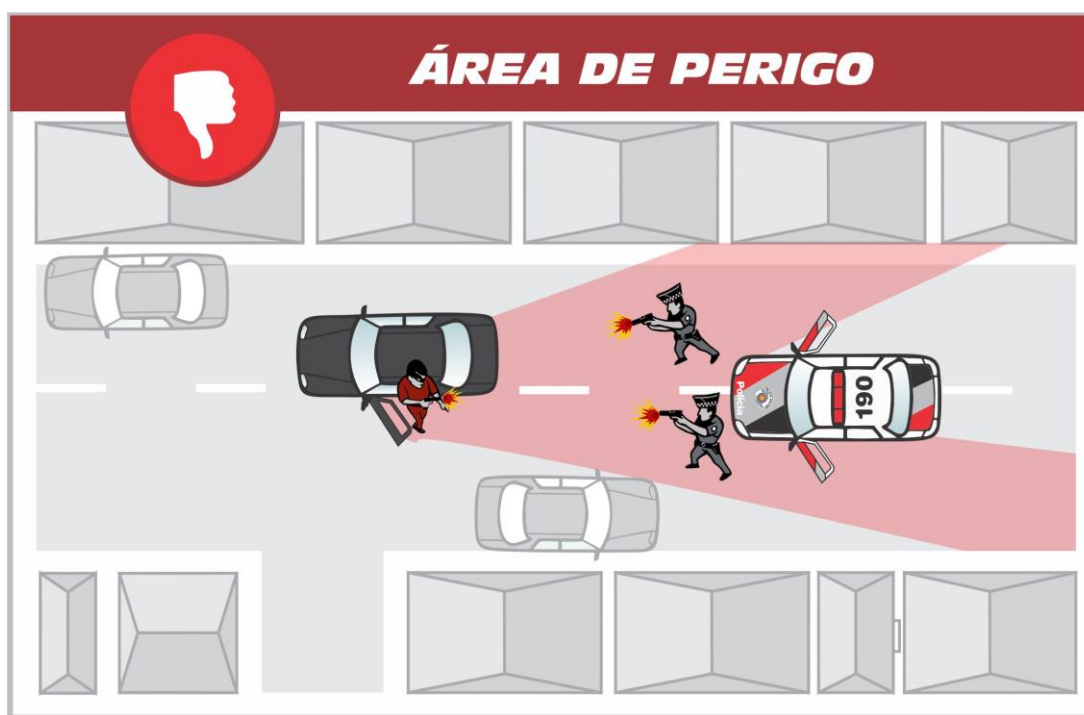


Figura 10

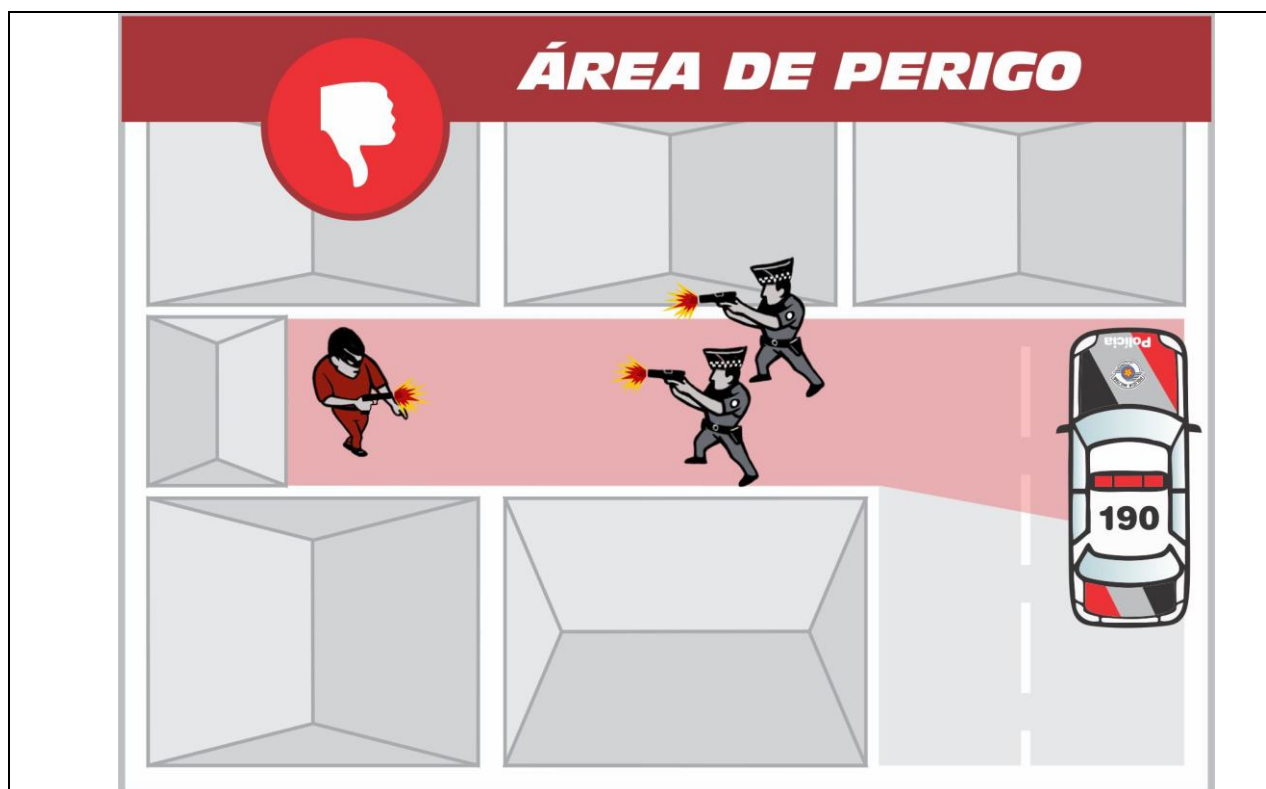


Figura 11

Em edificações:



Figura 12

10. Posição sul da arma: arma empunhada pela mão forte, na altura do peito, posicionada com o cano perpendicularmente voltado para o solo, dedo fora do gatilho, cotovelo flexionado, mão fraca estendida com a palma da mão voltada para o peito, podendo estar sob a arma (posição descoberta) ou sobre a arma (posição coberta), cotovelo flexionado próximo à linha da cintura.
11. Posição 3º olho: arma empunhada com as duas mãos (dupla empunhadura), mão forte empurra a arma e a mão fraca puxa a arma, dedo fora do gatilho, erguida na altura dos olhos, abertos, braços semi-estendidos, posição do corpo frontal ou lateral, em pé, ajoelhado, agachado ou deitado. A posição 3º olho também pode ser empregada com os cotovelos flexionados, quando o ambiente assim necessitar, o cano da arma sempre será direcionado para o local onde se vistoria, a direção do cano acompanha o olhar.
12. Empunhadura simples: arma empunhada pela mão forte, na altura do peito, dedo fora do gatilho, em direção aos infratores ou local de perigo.
13. Uso de algemas: O emprego de algemas far-se-á mediante a constatação de uma das situações previstas na Súmula Vinculante nº 11 do STF, e ou do Decreto Estadual nº 19.903, de 30OUT50:
 - 13.1. condução à presença da autoridade dos delinquentes detidos em flagrante, em virtude de pronúncia ou nos demais casos previstos em lei, desde que ofereçam resistência ou tentem fuga;
 - 13.2. condução à presença da autoridade dos ébrios, viciosos e turbulentos, recolhidos na prática de infração e que devam ser postos em custódia, nos termos do regulamento Policial do Estado, desde que o seu estado extremo de exaltação torne indispensável o emprego da força;
 - 13.3. transporte, de uma para outra dependência, ou remoção, de um para outro presídio, dos presos que, pela sua conhecida periculosidade, possam tentar a fuga, durante a diligência ou a tenham tentado, ou oferecido resistência quando de sua detenção.
14. Poder de Polícia: conforme artigo 78, do Código Tributário Nacional, é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado. O poder de polícia tem atributos específicos e peculiares ao seu exercício, e tais são a **discricionariedade**, a **autoexecutoriedade** e a **coercibilidade**.
 - 14.1. **discricionariedade**: traduz-se na livre escolha, pela Administração, da oportunidade e conveniência de exercer o poder de polícia, bem como de aplicar as sanções e empregar os meios conducentes a atingir o fim colimado, que é a proteção de algum interesse público;
 - 14.2. **autoexecutoriedade**: é a faculdade da Administração decidir e executar diretamente a sua decisão, por seus próprios meios, sem intervenção do Poder Judiciário;
 - 14.3. **coercibilidade**: é a imposição coativa das medidas adotadas pela Administração.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 1.10.00	Nº POP: 1.10.07	NOME DA TAREFA: Abordagem policial com motocicleta de pessoa(s) em veículo.
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. O policial militar observou as condições de segurança do ambiente antes de se aproximar da(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s)?			
2. A aproximação foi feita de forma segura atentando para a Área de Segurança e Área de Perigo?			
3. O policial militar manteve a calma durante todo o momento da abordagem, expressando-se com o(s) abordado(s) de maneira objetiva, clara e firme?			
4. Foi observado o escalonamento do uso da força?			
5. O policial militar observou a disposição das motocicletas durante a abordagem?			
6. A verbalização para a retirada das pessoas de dentro do veículo visando sua condução para o local da busca pessoal (Área de Segurança junto ao porta-malas) foi realizada de forma clara, em tom audível, de forma objetiva e pausada, possibilitando que não houvesse confusão de atitudes por parte do(s) abordado(s)?			
7. A ação policial foi coordenada, harmoniosa e segura?			
8. O posicionamento dos policiais militares foi feito de forma correta e segura?			
9. O policial militar utilizou o armamento de forma correta?			
10. O policial militar soube identificar objetivamente a condição do (s) abordado(s) [pessoa(s) idônea(s) ou não]?			
11. O policial militar agradeceu a colaboração da(s) pessoa(s) abordada(s) referente à ação policial?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.10.08
	ABORDAGEM POLICIAL COM MOTOCICLETA DE PESSOA(S) EM MOTO	ESTABELECIDO EM: 15/07/2011
		REVISADO EM: Nº DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Definição correta das características da ocorrência, possibilitando a adoção do escalonamento do uso da força proporcional ao grau de periculosidade real que a situação impõe. 2. Verbalização. 3. Posicionamento do(s) abordado(s) para a busca pessoal. 4. Aproximação da guarnição com relação à(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem. 5. Atenção para a Área de Segurança. 6. Atenção para a Área de Perigo.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Verificar as condições gerais do local onde a abordagem será realizada, a fim de identificar a possibilidade de riscos à guarnição e a outras pessoas, evitando locais de grande circulação de veículos e de pessoas ou com muitas alternativas de fuga, atentando para manter-se na Área de Segurança e não adentrar na Área de Perigo. 2. Verificar se existe a possibilidade de reação de terceiros que estejam dando cobertura ao veículo que será submetido à abordagem policial. 3. Pré-determinar quem irá realizar a segurança e quem irá fazer a busca pessoal, visto que as funções da equipe podem se alternar, atentando sempre para o princípio da superioridade numérica e/ou superioridade de meios (efetivo, equipamento e treinamento) para que se iniba qualquer reação da(s) pessoa(s) envolvida(s) na abordagem policial. 4. Nos casos de abordagem sob fundada suspeita, consultar sempre que possível o COPOM/CAD, fornecendo os dados da placa do veículo suspeito e local em que se encontra. 5. INÍCIO DA ABORDAGEM: 5.1. o policial militar que identificar a motocicleta a ser submetida à abordagem sinalizará ao outro policial da equipe, por meio de gestos pré-definidos, de modo a alertá-lo para o início do procedimento. Aquele que identificou a(s) pessoa(s) verbalizará enquanto o outro policial que foi alertado permanecerá na segurança.		

- 5.2. determinar a parada da motocicleta, por meio de toque de sirene ou sinal de farol.
- 5.3. levantar a queixeira ou viseira para que a verbalização se torne audível e o(s) abordado(s) compreenda(m) as ordens do policial.
- 5.4. Aproximar-se da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem em uma distância de no mínimo 5 m (cinco metros), **preferencialmente onde tenha um anteparo (abrigo ou cobertura), como por exemplo, muro, poste, veículos estacionados, etc.) e que possam servir de proteção aos policiais e formar a Área de Segurança.**
- 5.5. Ordenar de forma simples e clara, que o(s) abordado(s) se dirija(m) à área determinada (**local onde o fluxo de transeuntes seja o mínimo possível e ofereça adequada condição para a abordagem segura**).
- 5.6. posicionar a 1ª motocicleta (policial que irá verbalizar) à esquerda da motocicleta a ser abordada, a uma distância de no mínimo 5 metros aproximadamente de sua traseira.
- 5.7. a 2ª motocicleta (policial que realizará a segurança) deverá ser posicionada a 45° (quarenta e cinco graus) em relação à primeira motocicleta da equipe policial, tendo a sua frente voltada para o fluxo do trânsito, conforme figura 1.



Figura 1

- 5.8. adotar o [escalonamento do uso da força](#), sendo que as armas devem estar posicionadas de acordo com o tipo de abordagem.
6. **TIPOS DE ABORDAGEM:**
 - 6.1. **ABORDAGEM EM SITUAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POLÍCIA:**
 - 6.1.1. permanecer com a motocicleta ligada e engatada na marcha em que se encontrar.
 - 6.1.2. as armas devem permanecer no coldre.
 - 6.1.3. um dos policiais irá verbalizar: **“Cidadão! É a polícia! Desligue a motocicleta! Coloque-a no pé de apoio e desça!”**.
 - 6.1.4. o policial militar responsável pela segurança desembarcará pela esquerda, de maneira a possibilitar a utilização da motocicleta como anteparo, e assumirá a função de segurança, enquanto o policial responsável pela verbalização permanecerá sobre a motocicleta, conforme figura 2.

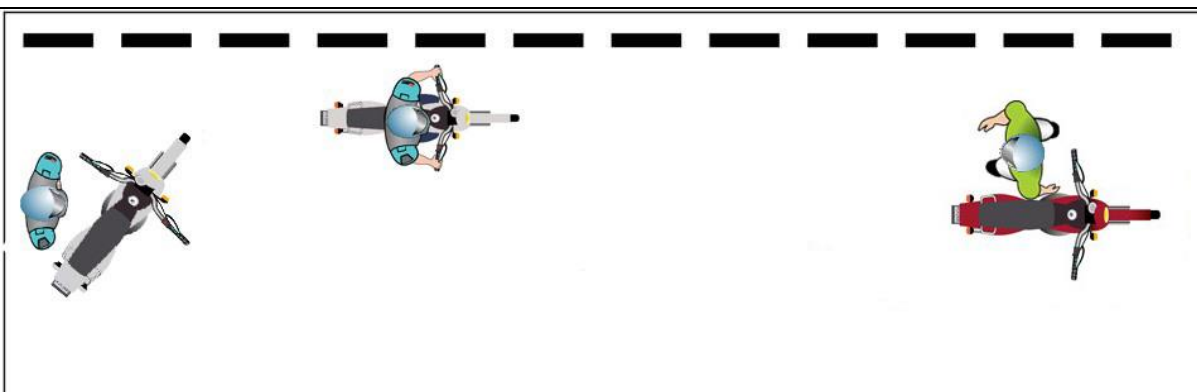


Figura 2

- 6.1.5. após, o policial que verbalizou descerá da motocicleta se aproximará da(s) pessoa(s) abordada(s), para iniciar conversa com a(s) mesma(s).
- 6.1.6. solicitar que retire o capacete em seguida, adotar as providências descritas no procedimento de Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé (POP 1.01.05), com relação à abordagem, entre elas:
- 6.1.7. manter a calma, durante todo o momento da abordagem, expressando-se com o(s) abordado(s) de maneira objetiva, clara e firme.
- 6.1.8. solicitar, de forma respeitosa, que o(s) abordado(s) se identifique(m).
- 6.1.9. realizar a fiscalização de polícia, adotando as providências necessárias conforme a natureza da ocorrência.
- 6.1.10. anotar em relatório, os dados do veículo e da(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem.
- 6.1.11. após a realização da abordagem, informar que:
 - 6.1.11.1. a abordagem é um procedimento policial preventivo visando a Segurança do Cidadão.
- 6.1.12. agradecer pela colaboração, reforçando com os dizeres: **“Sou _____ (Posto/ Graduação e Nome). Conte sempre com a Polícia Militar”.**
- 6.2. **ABORDAGEM EM ATITUDE SOB FUNDADA SUSPEITA:**
 - 6.2.1. permanecer com a motocicleta ligada e engatada, preferencialmente na 1ª marcha.
 - 6.2.2. adotar a posição sul (segurando somente com uma das mãos).
 - 6.2.3. um dos policiais irá verbalizar: **“Cidadão! É a polícia! Desligue a motocicleta! Coloque-a no pé de apoio e desça! Ponha(m) as mãos em cima do capacete e cruze(m) os dedos! Vire(m) de frente para a moto!”**
 - 6.2.4. o policial militar responsável pela segurança deverá travar seu armamento e colocá-lo no coldre para desembarcar e após, realizar a segurança do outro policial militar que ainda se encontra na motocicleta, empunhando novamente a arma na posição sul, conforme figura 3.
 - 6.2.5. o policial militar responsável pela verbalização adotará as mesmas providências para descer da motocicleta.

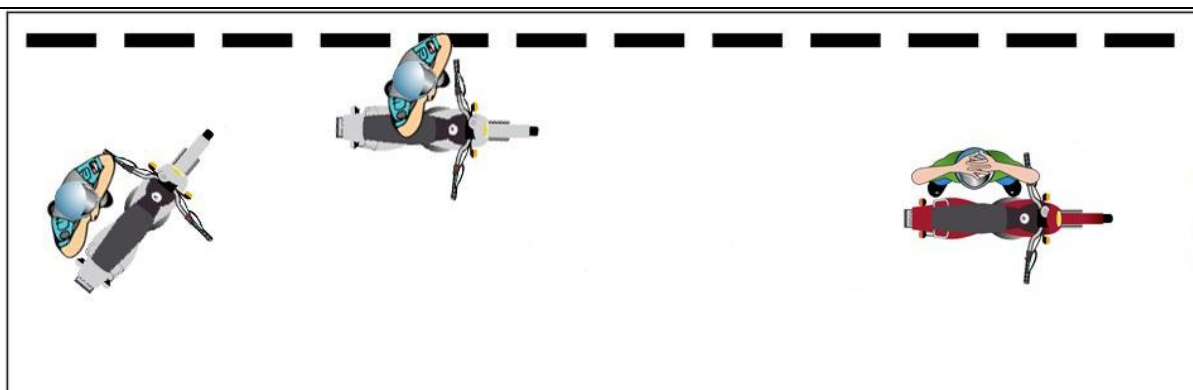


Figura 3

6.2.6. a aproximação deverá ser realizada com as armas na posição “Sul”.

6.2.7. o policial militar responsável pela verbalização, antes de se dirigir à pessoa a ser abordada, deverá travar seu armamento, colocá-lo no coldre e abotoá-lo. Após realizar o procedimento de busca pessoal (vide POP nº 1.01.06), conforme figura 4.

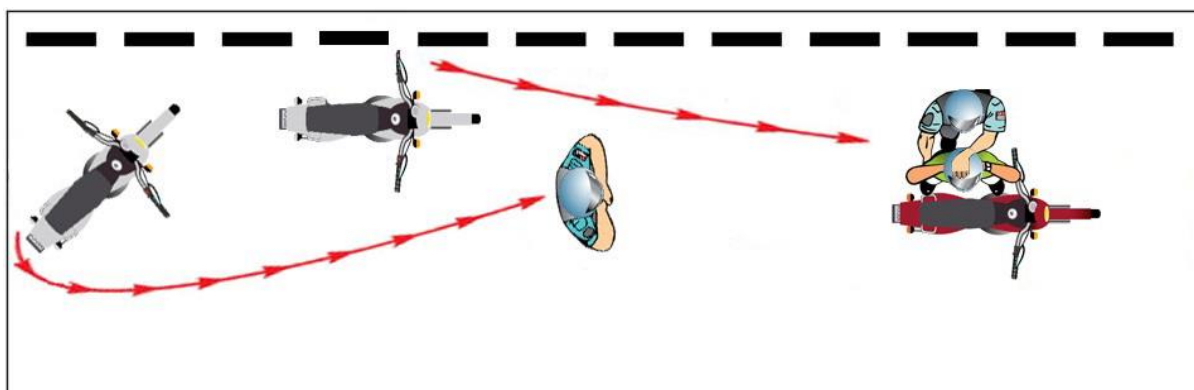


Figura 4

6.2.8. adotar as providências descritas no procedimento de Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé (POP 1.01.05), com relação à atitude sob fundada suspeita, entre elas:

6.2.8.1. anotar os dados da(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem em relatório;

6.2.8.2. após a vistoria do veículo, se nada houver de irregular, informar que:

6.2.8.2.1. a abordagem é um procedimento policial preventivo visando à segurança do cidadão.

6.2.8.3. agradecer pela colaboração, reforçando com os dizeres: **“Sou _____ (Posto/ Graduação e Nome). Conte sempre com a Polícia Militar”**.

6.3. ABORDAGEM A INFRATOR DA LEI

6.3.1. permanecerá com a motocicleta ligada e engatada preferencialmente na 1ª marcha.

6.3.2. retirar o armamento do coldre, adotando a posição **“Empunhadura Simples”**.

6.3.3. o procedimento de verbalização, de retirada do infrator da lei e deslocamento dos policiais militares será o mesmo da abordagem em situação de fundada suspeita, sendo que no presente caso o(s) abordado(s) deverá(ao) ser

posicionado(s), ajoelhado(s), com as pernas cruzadas (preferencialmente sentado sobre os calcanhares) e mãos sobre a cabeça, com os dedos entrelaçados 6.3.4. o policial militar responsável pela segurança deverá desligar a motocicleta, travar seu armamento, colocá-lo no coldre para desembarcar e após, realizar a segurança do outro policial militar que ainda se encontra na motocicleta, empunhando o armamento na posição “3º Olho”. 6.3.5. o policial militar responsável pela verbalização adotará as mesmas providências para descer da motocicleta. 6.3.6. a aproximação deverá ser realizada com as armas na posição “3º Olho”. 6.3.7. adotar as providências descritas no procedimento de Abordagem Policial de Pessoa(s) a Pé (POP 1.01.05), com relação ao infrator da lei.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Que a ação policial seja coordenada, respeitosa, segura e eficaz. 2. Que a(s) técnica(s) de aproximação, abordagem, busca pessoal, ou da utilização de algemas, sejam empregadas de forma correta. 3. Que o policial militar verifique sempre a segurança do público, do próprio policial militar e das pessoas a serem submetidas à abordagem, atentando para manter-se na Área de Segurança. 4. Que haja proporcionalidade no uso da força em relação ao risco apresentado pela(s) pessoa(s) abordada(s). 5. Que todas as pessoas infratoras da lei sejam abordadas, submetidas à busca pessoal e devidamente conduzidas a repartição competente. 6. Que a intervenção policial seja norteadada pelos princípios básicos de respeito à cidadania. 7. Que tão logo verifique ser(em) o(s) abordado(s) pessoa(s) idônea(s), o policial militar reoriente sua ação policial, adequando-se com a situação apresentada. 8. Que a ação policial resulte em atitude favorável à PMESP por parte das pessoas não infratoras da lei envolvidas na ocorrência.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se a(s) pessoa(s) demorar(em) a responder ou acatar as determinações, mas não estiver(em) esboçando resistência, considerar a possibilidade de se tratar de pessoa(s) com algum tipo de deficiência (auditiva, visual, intelectual, etc) ou ainda, não compreender o idioma português. 2. Se o local não for adequado para a abordagem, adiar o início da ação (desde que possível), procedendo-se o acompanhamento da motocicleta até que seja possível agir com segurança. 3. Caso o policial militar não identifique uma Área de Segurança, deverá criar uma, com base no conceito de Área de Segurança. 4. Se o local tiver barulho em excesso (veículos, vendedores, feiras, etc), ao determinar que a pessoa pare, aumentar o volume da voz, para que o abordado possa ouvir os policiais militares, quando da ordem legal. 5. Se a(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem apresentar(em) nervosismo (inconformismo) com o procedimento, o policial militar deverá acalmá-la(s) com o

seguinte **escalonamento de atitudes**:

- 5.1. reduzir a tonalidade de voz para minimizar os ânimos;
- 5.2. solicitar calma ao(s) abordado(s);
- 5.3. manter equilíbrio independente da alteração da(s) pessoa(s) abordada(s);
- 5.4. informar quais foram às atitudes que levaram à abordagem e que todas as dúvidas serão esclarecidas ao final do procedimento.
6. Se o policial militar for indagado quanto à legitimidade de sua ação, informar que a abordagem policial tem fundamentação legal, com base no Poder de Polícia.
7. Se o policial militar, através de elementos objetivos, constatar que se trata de pessoa(s) idônea(s), deverá reavaliar e reorientar sua ação. Se durante a abordagem observar que o(s) outro(s) policial(is) militar(es) não conseguiu(ram) perceber que se trata(m) de pessoa(s) idônea(s), deverá tomar a frente da ação e alertar os demais.
8. Se a(s) pessoa(s) abordada(s) não cumprir(em) a ordem legal (abordagem), utilizar o escalonamento do uso da força, ou seja, se a arma estiver no coldre, adotar a posição sul e se mesmo assim persistir o não cumprimento da ordem, adotar a posição 3º olho.
9. Se a(s) pessoa(s) abordada(s) reagir(em) de forma agressiva (sem o emprego de arma de fogo e/ou branca) e houver necessidade da utilização de força física, o policial militar deverá adotar as técnicas existentes sobre o uso de equipamentos de baixa letalidade (gás pimenta, bastão tonfa, arma de choque elétrico) com o objetivo de imobilizá-lo, bem como técnicas de defesa pessoal.
10. Se o abordado, estiver, de alguma forma, oferecendo perigo na abordagem (exemplo: mãos para trás), o policial militar poderá adotar a posição 3º olho, independente do tipo da abordagem.
11. Se o local for de alto risco, o policial militar poderá utilizar-se da posição 3º olho, independente do tipo da ocorrência.
12. Se a(s) pessoa(s) abordada(s) estiver(em) sob influência de álcool ou drogas e não compreender(em) a ordem emanada, o policial militar deverá repetir as determinações, adotando o escalonamento no uso da força.
13. Se algum policial atravessar inadvertidamente pela “Linha de Tiro”, o policial militar que tem sua arma apontada deverá adotar a posição “Sul”, alertando-o, dizendo: “Mesma Linha”.
14. Se em algum momento no decorrer da abordagem algum dos policiais constatar fato que modifique a percepção inicial das características da ocorrência, deverá alertar seu(s) companheiro(s) para a necessidade de adaptar os procedimentos (posição da arma “SUL” ou “3º olho” e tratamento dos envolvidos), adotando postura mais rígida ou mais branda, conforme o caso e outras providências que o caso exigir.
15. Se durante o ato de parar ou desembarcar, por qualquer motivo, a motocicleta do policial venha a sofrer uma queda, o policial deverá ignorar o acidente e continuar com o procedimento, levantando a motocicleta somente após o término

da abordagem.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. O policial militar escolher local impróprio para a abordagem, colocando pessoas em risco desnecessariamente, adentrando na Área de Perigo. 2. O policial militar não sinalizar corretamente para a parada da motocicleta a ser abordada. 3. O policial militar utilizar escalonamento do uso da força desproporcional à situação, para mais ou para menos. 4. Os policiais militares agirem descoordenadamente, sem a observância do padrão ou com mais de um policial determinando à mesma pessoa o que deve fazer, causando confusão e embaraço. 5. O policial militar, nos diálogos, agredir verbalmente as pessoas, praticar discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais, em especial à condição social, raça, cor, crença religiosa, convicção filosófica, convicção política ou outra qualquer de caráter pessoal. 6. O policial militar realizar procedimentos com o dedo no gatilho da arma, exceto no momento em que necessite revidar injusta agressão proporcional. 7. O policial militar sacar a arma e apontá-la desnecessariamente para as pessoas. 8. Ao perceber tratar-se de pessoa(s) idônea(s), deixar o policial militar de amenizar o rigor das ações, conforme o previsto no procedimento. 9. Posicionar a motocicleta em desconformidade as prescrições deste POP. 10. O policial militar deixar de agradecer a colaboração pela abordagem.

ESCLARECIMENTOS

1. **Abordagem sob fiscalização de polícia:** Abordagem realizada para fiscalização administrativa, fundamentada no poder de polícia, a que alude o artigo 78 do Código Tributário Nacional.
2. **Abordagem sob fundada suspeita:** Abordagem que antecede o procedimento de busca pessoal, realizada toda vez que houver uma fundada suspeita (artigo 240 §2º do CPP) de que alguém oculte consigo arma proibida e munição; coisas achadas ou obtidas por meios criminosos; instrumentos de falsificação ou contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos; instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso; objetos necessários à prova de infração ou a defesa de réu; cartas, abertas ou não, destinadas a acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento de seu conteúdo possa ser útil a elucidação do fato.
3. **Abordagem de infrator da lei:** Abordagem realizada quando houver a certeza de que o indivíduo cometeu um crime ou contravenção penal.
4. **Infrator da lei:** Pessoa sobre a qual se tem a certeza de que tenha cometido qualquer crime e/ou contravenção penal, ou seja procurada pela Justiça, ou ainda que seja encontrada no local de crime ou próximo dele com objetos ou vestígios que indiquem que tenha cometido uma ação delituosa.
5. **Busca pessoal:** procedimento que consiste na revista de um indivíduo, quando houver fundada suspeita de que alguém oculte consigo arma proibida ou de objetos ou de papéis que constituam corpo de delito.
6. **Superioridade numérica:** É a adequação do número de policiais militares empregados em um procedimento operacional de maneira que sejam garantidos a estes as melhores condições de segurança visando à preservação da integridade física de todos os envolvidos na ação policial.
7. **Superioridade de meios:** É a adequação da quantidade de meios a serem disponibilizados para a resolução de um procedimento operacional a ser desenvolvido pelos policiais militares de modo que neste desenvolvimento a resposta seja proporcional a quantidade de meios apresentados pelos infratores da lei, evitando-se os excessos.
8. **Área de Segurança:** é o local mediato onde os policiais militares estão mais protegidos de riscos e posicionados a uma distância segura em relação ao suposto agressor, com ampla visibilidade, de modo a possibilitar intervenções coordenadas, nas situações de não conformidade operacional. A Área de Segurança, portanto, possui algumas características essenciais: isolada, afastada, segura e própria para a verbalização, até que o criminoso se entregue, conforme exemplo das figuras 5, 6 e 7.

Na via:

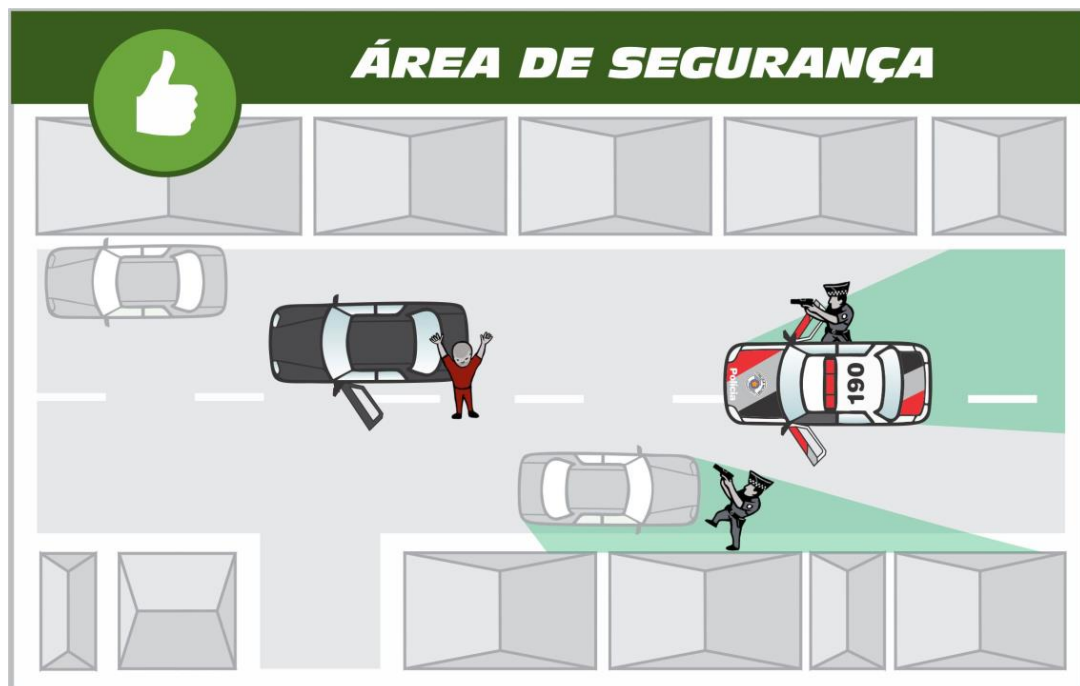


Figura 5



Figura 6

Em edificações:

Figura 7

9. Área de Perigo: é considerada como o local em que o suposto agressor está localizado ou confinado, bem como o “cone da morte”, ou seja, áreas que possibilitam o contato visual com o agressor e podem comprometer a integridade do policial. Dada a iminência de confronto, o policial militar nunca deve adentrá-la, indicando-se a verbalização como o recurso mais adequado até que o criminoso abandone essa área e eventual arma que esteja em seu poder, colocando-se em condições visuais para a abordagem e detenção seguras, e caso isso não ocorra, acionar apoio de OPM especializada. Esse conceito serve também para edificações, portanto, só se adentra em um recinto se houver certeza de que nele não existe ameaça, ou realizando a varredura a fim de verificar se o local está seguro, quando estritamente necessário, lembrando-se de que a partir do momento em se que encontra a Área de Perigo, ou seja, aquela onde se encontra o infrator, deve ser criada a Área de Segurança, onde o policial deve permanecer. Os exemplos das figuras 8, 9 e 10 mostram ações equivocadas de policiais que adentram a Área de Perigo.

Na via:

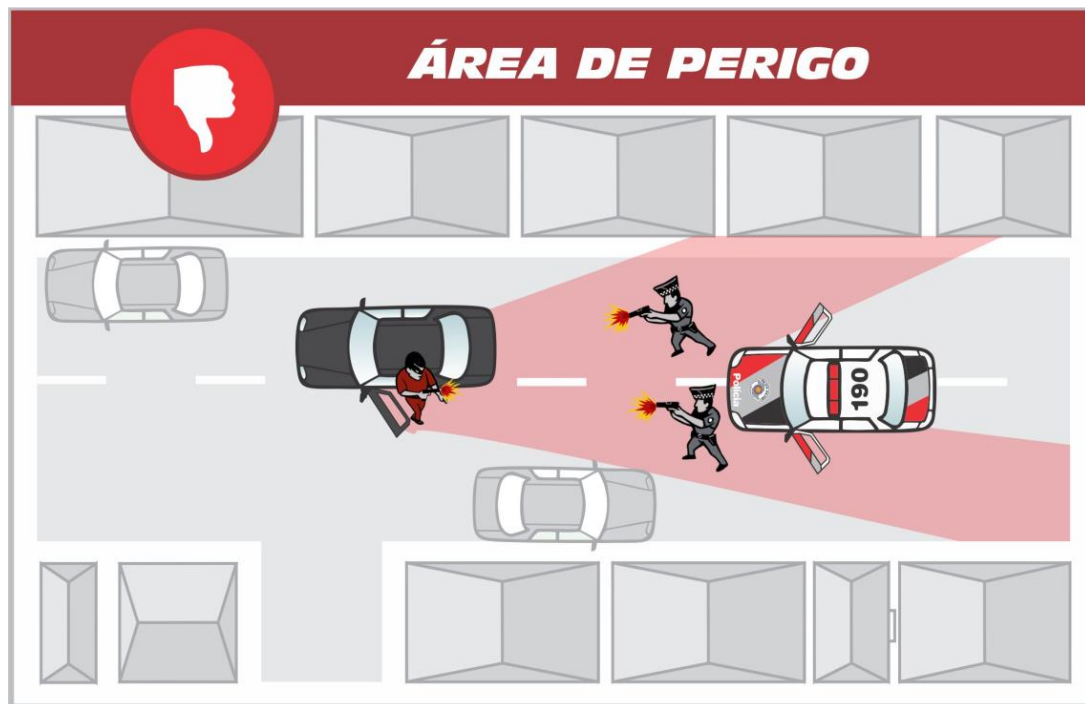


Figura 8

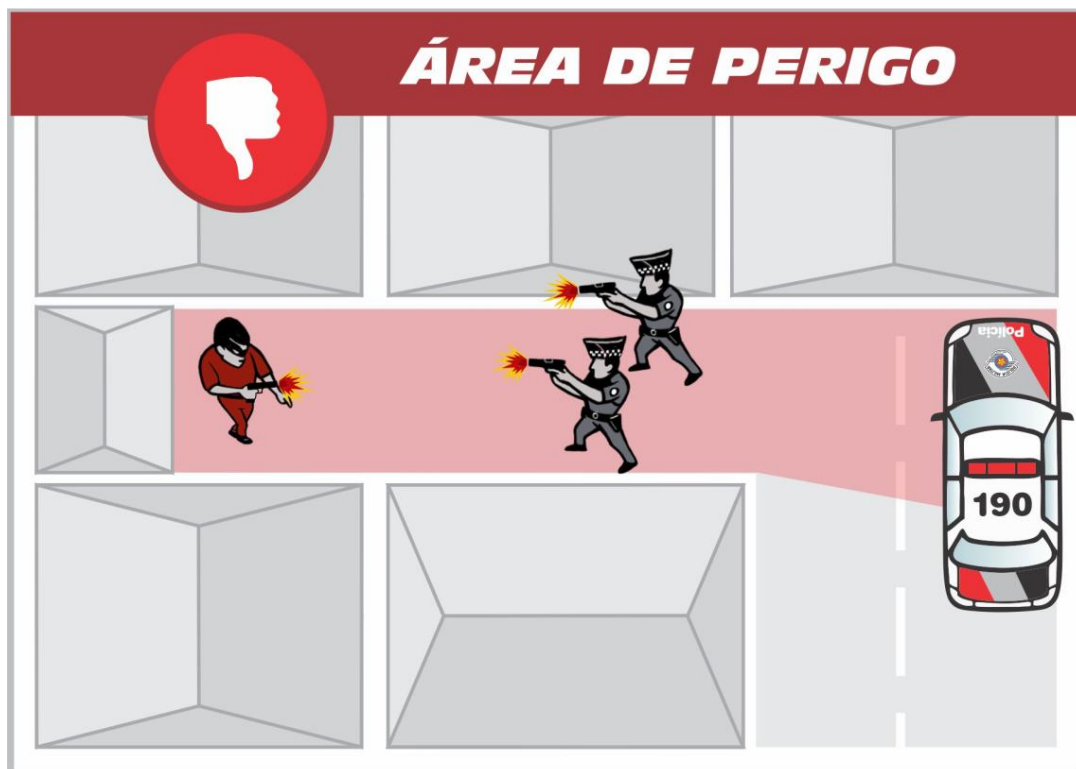


Figura 9

Em edificações:

Figura 10

10. Escalonamento do uso da força: Emprego do mínimo de força possível para o máximo possível, utilizando-se proporcionalmente dos meios disponíveis de acordo com o fato ou situação.
11. Posição sul da arma: arma empunhada pela mão forte, na altura do peito, posicionada com o cano perpendicularmente voltado para o solo, dedo fora do gatilho, cotovelo flexionado e projetado para cima, mão fraca estendida com a palma da mão voltada para o peito, podendo estar sob a arma (posição descoberta) ou sobre a arma (posição coberta), cotovelo flexionado próximo à linha da cintura.
12. Posição 3º olho: arma empunhada com as duas mãos (dupla empunhadura), mão forte empurra a arma e a mão fraca puxa a arma, dedo fora do gatilho, erguida na altura dos olhos, abertos, braços semi-estendidos, posição do corpo frontal ou lateral, em pé, ajoelhado, agachado ou deitado. A posição 3º olho também pode ser empregada com os cotovelos flexionados, quando o ambiente assim necessitar, o cano da arma sempre será direcionado para o local onde se vistoria, a direção do cano acompanha o olhar.
13. Empunhadura simples: arma empunhada pela mão forte, na altura do peito, posicionada com o cano perpendicularmente voltado para o solo, dedo fora do gatilho, em direção aos infratores ou local de perigo.

14. Uso de algemas: O emprego de algemas far-se-á mediante a constatação de uma das situações previstas na Súmula Vinculante nº 11 do STF, ou do Decreto Estadual nº 19.903, de 30OUT50:
- 14.1. condução à presença da autoridade dos delinqüentes detidos em flagrante, em virtude de pronúncia ou nos demais casos previstos em lei, desde que ofereçam resistência ou tentem fuga;
 - 14.2. condução à presença da autoridade dos ébrios, viciosos e turbulentos, recolhidos na prática de infração e que devam ser postos em custódia, nos termos do regulamento Policial do Estado, desde que o seu estado extremo de exaltação torne indispensável o emprego da força;
 - 14.3. transporte, de uma para outra dependência, ou remoção, de um para outro presídio, dos presos que, pela sua conhecida periculosidade, possam tentar a fuga, durante a diligência ou a tenham tentado, ou oferecido resistência quando de sua detenção.
15. Poder de Polícia: conforme artigo 78, do Código Tributário Nacional, é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado. O poder de polícia tem atributos específicos e peculiares ao seu exercício, e tais são a **discricionariedade**, a **autoexecutoriedade** e a **coercibilidade**.
- 15.1. **discricionariedade**: traduz-se na livre escolha, pela Administração, da oportunidade e conveniência de exercer o poder de polícia, bem como de aplicar as sanções e empregar os meios conducentes a atingir o fim colimado, que é a proteção de algum interesse público;
 - 15.2. **autoexecutoriedade**: é a faculdade de a Administração decidir e executar diretamente a sua decisão, por seus próprios meios, sem intervenção do Poder Judiciário;
 - 15.3. **coercibilidade**: é a imposição coativa das medidas adotadas pela Administração.
16. Linha de tiro: É o estabelecimento de uma linha imaginária que parte da alça de mira até a massa de mira com a finalidade, a princípio de se atingir-se um alvo. É o ponto que, sob hipótese nenhuma, o policial que realiza a revista deverá cruzar para não ser atingido no caso de uma reação de quem está sendo submetido a este procedimento.
17. Nas abordagens com 3 motocicletas (Vtr): Nos casos em que houver abordagem com 03 (três) motocicletas “Vtr”, os policiais militares adotam os mesmos procedimentos previstos neste POP, de modo que a 2º motocicleta, fique imediatamente atrás da 1º motocicleta (policial que irá verbalizar), sendo que a 3º motocicleta adotará a posição de segurança posicionada a 45º “quarenta e cinco graus” em relação à segunda motocicleta da equipe policial, tendo a sua frente voltada para o fluxo do trânsito.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 1.10.00	Nº POP: 1.10.08	NOME DA TAREFA: Abordagem Policial com motocicleta de pessoas (s) em moto.
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. O policial militar observou as condições de segurança do ambiente antes de se aproximar da(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s)?			
2. A aproximação foi feita de forma segura atentando para a Área de Segurança e Área de Perigo?			
3. O policial manteve a calma durante todo o momento da abordagem, expressando-se com o(s) abordado(s) de maneira objetiva, clara e firme?			
4. Foi observado o escalonamento do uso da força?			
5. O policial militar observou a disposição das motocicletas durante a abordagem?			
6. A verbalização para a descida das pessoas da motocicleta foi realizada de forma clara, em tom audível, de forma objetiva e pausada, possibilitando que não houvesse confusão de atitudes por parte do(s) abordado(s)?			
7. A aproximação do policial em direção aos abordados foi realizada segundo os padrões de segurança previstos neste procedimento?			
8. Caso o policial militar tenha constatado características da ocorrência diversas da avaliação inicial, exigindo a reorientação da intervenção policial, isso foi feito corretamente?			
9. Caso alguma pessoa tenha se exaltado durante a ocorrência, o policial militar soube conduzir o diálogo visando acalmá-la?			
10. O policial militar utilizou o armamento de forma correta?			

DOCTRINA OPERACIONAL	
PROCESSO: POLICIAMENTO COM MOTOCICLETA	
DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Atribuições das Polícias Militares	Art. 144, § 5º, 1ª parte, da Constituição Federal; letra “a”, “b” e “c” do art. 3º do Decreto Lei 667/69 (redação pelo Decreto-lei nº 2010); LAZZARINI, Álvaro. A Segurança Pública e o Aperfeiçoamento da Polícia no Brasil. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 5,. jan/mar, 1995
Preceitos constitucionais	Art. 5º e os incisos II, III, XIII, XV, XVI, XXII,XXXIX, XLII, XLIII, XLIX, LIV, LVI, LVII, LVIII, LXI, LXII, LXIII, LXIV e LXV da Constituição Federal, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.
Poder de Polícia	MEIRELLES, Hely Lopes. <i>Direito Administrativo Brasileiro</i> , 26ª Edição, São Paulo: Malheiros, 2001; Art 78 do Código Tributário Nacional; LAZZARINI, Álvaro e outros. <i>Direito Administrativo da ordem pública</i> . 3.ed. Rio de Janeiro:Forense, 1998
Arbitrariedade e discricionariedade da ação policial	LAZZARINI, Álvaro. Poder de Polícia e Direitos Humanos. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 30; LAZZARINI, Álvaro e outros. <i>Direito Administrativo da ordem pública</i> . 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998; MAURÍCIO GARIBE e CEL PMESP ALAOR SILVA BRANDÃO. Os Limites da Discricionariedade do Poder de Polícia. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 23.
Condução das Partes	Inciso LXIII do art.5º da Constituição Federal; §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 19.903/50 e Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal de nº 011; Decreto Estadual nº 57.783/12.
Condução de partes envolvidas em infração penal de menor potencial ofensivo.	Art. 69 da Lei 9.099/95; parágrafo único do art. 69 da Lei 9.099/95. (vide também Lei Federal nº 10.455, de 13MAI02)
Apresentação de ocorrência na repartição pública competente	Art.66, inciso I, das Contravenções Penais; art. 319 do Código Penal; Lei Federal Nº 9.099/95 cc Lei Federal Nº 10.259/01 (dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal); Resolução 233, de 09SET09; Provimento 806/03 de 24JUL03

	(consolida as normas relativas aos Juizados Informais de Conciliação, Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juizados Criminais); Resoluções de nº 2.076, de 22JUL77 e 2.010/16, de 22JUL10, ambas do Conselho Econômico e Social da ONU (Organização das Nações Unidas); Decreto Estadual nº 57.783, de 10FEV12.
<u>Perseguição a pessoa e veículo</u>	Resolução SSP nº 21, de 11ABR90.
<u>Testemunha</u>	Art. 202 e art.206 do Código de Processo Penal.
<u>Condução de criança e adolescente</u>	Art. 106, artigo 172 e § único, artigos 178 e 262, todos da Lei federal nº 8.069, de 13JUL90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 10.455, de 13MAI02 (altera o parágrafo único do art. 69 da Lei federal de 9.099/95); Lei Federal 8.063, de 13OUT90.
<u>Normas Operacional de Policiamento PM - NORSOP</u>	Diretriz nº PM3-008/02/06, de 01AGO06.
<u>Comunicação Social</u>	Diretriz PM5-001/55/06, alterada pela Ordem Complementar nº PM5-001/05/90 e pela Portaria nº PM5-003/511/11, publicada no Boletim Geral nº 105, de 06JUN11.
<u>Cautela no Deslocamento</u>	Ordem de Serviço nº PM3-005/02/99, de 26JAN99.
<u>Reiteração na cautela no deslocamento</u>	Ordem de Serviço nº PM3-006/02/05, de 13JUL05.
<u>Uso de Dispositivos luminosos e sonoros</u>	Ordem de Serviço nº PM3-011/02/18-Circular, de 29AGO18.
<u>Disparo de Arma de Fogo em Acompanhamento</u>	Instrução Continuada de Comando (ICC) nº 08-003 - Complementar, de 19AGO08 e Instrução Continuada de Comando (ICC) nº 14, de 13JUL09.
<u>Técnica de Direção/Pilotagem</u>	Instrução Continuada de Comando (ICC) nº 77, de 12NOV12.

<u>Policial Preventiva</u>	
<u>Mortes, afastamentos temporários ou definitivos de Policiais Militares nos deslocamentos de Emergência com Viaturas</u>	Instrução Continuada de Comando (ICC) nº 83, de 31JAN13.
<u>Uso de Luzes Intermitentes</u>	Resolução CONTRAN nº 268, de 15FEV2008.
<u>Área de Segurança e Área de Perigo</u>	Instrução Continuada de Comando (ICC) nº 230, de 22AGO18 e Programa Vídeo Treinamento (PVT) de AGO/2018.